



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2022

ASSUNTO – TERMO DE METAFISICA COM ADITIVO DE SUPRESSÃO, VALOR E PRAZO AO CONTRATO N° 003/2022.

BASE LEGAL – Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93.
Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.
Art. 65, § 2º, II da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO – Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, para adequações e melhorias do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO – 04/05/2022 a 02/07/2022

CONTRATADA: SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.

**ESTADO DA BAHIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Simões Filho- BA, 18 de abril de 2022.

Processo Administrativo: nº 067/2022**Assunto:** Termo de metafísica com aditivo de supressão, valor e prazo nº 001/2022 ao contrato de nº 003/2022 da empresa SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.

A Câmara Municipal de Simões Filho firmou o Contrato 003/2022 com a empresa **SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.** em 04/01/2022, tendo por objeto a execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho).

Ocorre que, conforme documentos em anexo, o fiscal da execução da obra do contrato 003/2022, Sr. José Ferreira de Jesus Filho, identificou demandas e fatos supervenientes que impactaram na concretização do objeto e o mesmo recomenda a formalização de Termo de Metafísica com aditivo de supressão, acréscimo e prazo, nas condições e valores a seguir: a) aditivo de valor com acréscimo de R\$ 53.205,80 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos), que corresponde a um acréscimo no percentual de 24,97% (vinte e quatro virgula noventa e sete por cento), para que seja possível concluir a execução do objeto contratado; b) aditivo de supressão no montante de R\$91.566,29 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), que corresponde a uma supressão no percentual de 42,98% (quarenta e dois virgula noventa e oito por cento), para a efetiva conformidade com a realidade e com a legislação vigente e c) acrescer no prazo de execução da obra mais 60 (sessenta dias) para a sua devida conclusão, passando-se de 90 (noventa) para 150 (cento e cinquenta) dias de execução da obra.

Foi verificado ainda que a empresa apresenta regularidade fiscal e trabalhista, conforme certidões em anexo. Por isso, de acordo com as informações e documentos em anexo e diante da necessidade de que o objeto contratado seja efetivamente prestado e concluído, além de que o percentual de supressão deve ser por acordo, conforme legislação e cláusula contratual, que a empresa **SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.** seja informada para se manifestar acerca da concordância expressa com a realização de um Termo de metafísica com aditivo de supressão, valor e prazo nº 001/2022 ao contrato de nº 003/2022.

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



CONTRATO: N° 003/2022

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia, para adequações e melhorias do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho.

ASSUNTO: Necessidade de termo de metafísica com aditivo de supressão, acréscimo e prazo.

JUSTIFICATIVA E ANÁLISE TÉCNICA

Em atenção ao pedido de informações e análise técnica realizado pelo gestor do contrato, acerca da regular execução contratual, bem como da necessidade de acréscimos, supressões e alterações no Contrato 003/2022, que tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia, passa-se a expor:

Foi detectado no decorrer da execução da obra, demandas e fatos supervenientes que demonstraram que as quantidades previstas nos serviços da planilha contratada não seriam suficientes para atender às condições reais da reforma da edificação onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Simões Filho. Por isso, foram realizadas avaliações in loco e análises das planilhas contratadas, no que foi concluído pela **imprescindibilidade de um aditivo de valor com acréscimo de R\$ 53.205,80 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos), que corresponde a um acréscimo no percentual de 24,97% (vinte e quatro virgula noventa e sete por cento), para que seja possível concluir a execução do objeto contratado.**

A partir destas análises, também se aferiu que alguns itens da área externa devem ser suprimidos parcialmente, pois parte do local foi agregado pela obra

Assinatura
José Roberto de Jesus Filho
Arquiteto - Eng. Segurança
C.R. 15.174-9



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA



de reforma da Praça da Bíblia, atualmente realizada pela Prefeitura Municipal de Simões Filho. Identificou-se ainda que o percentual de itens da administração representavam um percentual médio mais alto que o permitido pelo Tribunal de Contas da União, sendo adequada a reestruturação da unidade de medida de mês para hora para engenheiro civil e encarregado geral, além da supressão do almoxarife e que são desnecessários os itens de contêineres. Por isso, indica-se a supressão no montante de **R\$91.566,29 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, que corresponde a uma supressão no percentual de 42,98% (quarenta e dois virgula noventa e oito por cento), para a efetiva conformidade com a realidade e com a legislação vigente.

Salienta-se que o valor inicial do contrato firmado é de R\$ 213.038,39 (duzentos e treze mil e trinta e oito reais e trinta e nove centavos). Considerando-se a indicada supressão de R\$ 91.566,29 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) e o necessário acréscimo de R\$ 53.205,80 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos), temos que o valor total contratado ajustado deve ser de R\$ 174.677,90 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos), conforme planilha anexa.

Portanto, em face de fatos supervenientes e excepcionais ao longo da execução contratual, que resultaram nas alterações explicitadas na planilha anexa, justifica-se a modificação dos quantitativos dos itens constantes da planilha original, as supressões indicadas e os acréscimos requeridos. Em razão disso, também é necessário acrescentar no prazo de execução da obra mais 60 (sessenta dias) para a sua devida conclusão, passando-se de 90 (noventa) para 150 (cento e cinquenta) dias de execução da obra.

Observa-se ainda, que não há transfiguração do objeto, uma vez que a finalidade da contratação era de adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal

José Ferreira da Jesus Filho
Acusado - Engº Segurança
CNPJ: 11.617.649/3



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



de Simões Filho e que os acréscimos/supressões realizadas ou a serem realizadas visam apenas a devida execução na integralidade do objeto contratado. Diante disso, **recomenda-se pela formalização de Termo de Metafísica com aditivo de supressão, acréscimo e prazo, nas condições e valores acima descritos.** Para fins de subsidiar e demonstrar os fatos relatados, bem como fundamentar o termo supracitado, encaminho os seguintes documentos em anexo:

Anexo 01: Planilha orçamentária com fundamento nos valores da Tabela SINAPI de 09/2021 e ORSE 08/2021, ambas utilizadas para elaboração da planilha de orçamentação de obras/serviços e fornecimentos do certame licitatório;

Anexo 02: Descritivos técnicos;

Anexo 03: Cronograma físico-financeiro;

Anexo 04: Memorial de cálculo;

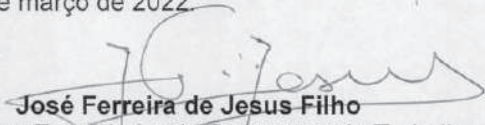
Anexo 05: BDI;

Anexo 06: Planta baixa e

Anexo 07: Cortes.

Por fim, renovo os votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou novas informações.

Simões Filho- BA, 14 de março de 2022


José Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto e Engenheiro de Segurança do Trabalho
CAU-BA: 43.592-9

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Simões Filho

Objeto: Execução de obras e serviços de manutenção para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho - Bahia, atendendo às especificações constantes no memorial descritivo e especificações técnicas, bem como nos demais anexos desta Edital - COM ADIÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS (REVISÃO 01)

CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATADA: S&B Lousas de Maple Ltda

Endereço: Praça do Brasil, 314 - Centro, CEP 43090-000, Simões Filho - BA

ITENS EXCLUIDOS:
ITENS EXCLUIDOS:
ITENS EXCLUIDOS:Bancos
SINAPI - 09/2021 - Bahia
ORSE - 09/2021 - Sergipe

B.O.A.

26,9%

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
06
Estatuto Social
Nº 002/2021 - Bahia
Habilitação: 114622

ANEXO 1 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Previsão	Acrescimo	Redução	Atualizada	VALORES R\$		
												Previsão	Acrescimo	Redução
1.1	07644	SINAPI	BANHEIROS MASCULINOS (TERREIRO E PRIMEIRO ANDAR)											
1.1.1	07644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	m²	7,20	R\$ 7,00	R\$ 50,40	7,20			7,20	R\$ 30,864,91	R\$ 21,700,18	R\$ 82,675,09
1.1.2	07641	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	m²	33,60	R\$ 4,14	R\$ 139,10	33,60			33,60	R\$ 170,61	R\$ 170,61	R\$ 170,61
1.1.3	40	ORSE	Reposição de luminária	un	4,00	R\$ 10,00	R\$ 40,00	4,00			4,00	R\$ 53,12	R\$ 53,12	R\$ 53,12
1.1.4	12594	ORSE	Reposição de lâmpada de 40W (ou equivalente)	m²	2,00	R\$ 11,25	R\$ 22,50	2,00			2,00	R\$ 29,22	R\$ 29,22	R\$ 29,22
1.1.5	12594	ORSE	Reposição de lâmpada de 40W (ou equivalente)	m²	2,00	R\$ 11,25	R\$ 22,50	2,00			2,00	R\$ 29,22	R\$ 29,22	R\$ 29,22
1.1.6	2295	ORSE	Reposição de lâmpada de 40W (ou equivalente)	m²	2,00	R\$ 10,54	R\$ 21,08	2,00			2,00	R\$ 26,34	R\$ 26,34	R\$ 26,34
1.1.7	2295	ORSE	Reposição de lâmpada de 40W (ou equivalente)	m²	2,00	R\$ 10,54	R\$ 21,08	2,00			2,00	R\$ 26,34	R\$ 26,34	R\$ 26,34
1.1.8	2295	ORSE	Reposição de lâmpada de 40W (ou equivalente)	m²	2,00	R\$ 10,54	R\$ 21,08	2,00			2,00	R\$ 26,34	R\$ 26,34	R\$ 26,34
1.1.9	2295	ORSE	Reposição de lâmpada de 40W (ou equivalente)	m²	2,00	R\$ 10,54	R\$ 21,08	2,00			2,00	R\$ 26,34	R\$ 26,34	R\$ 26,34
1.1.10	97654	SINAPI	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (PARTE E PISO)	m²	12,00	R\$ 1,25	R\$ 15,00	12,00			12,00	R\$ 18,72	R\$ 18,72	R\$ 18,72
1.1.11	97652	SINAPI	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (PARTE E PISO)	m²	8,01	R\$ 10,93	R\$ 87,55	8,01			8,01	R\$ 189,39	R\$ 189,39	R\$ 189,39
1.2			ESQUADRIA											
1.2.1	90795	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELÂMINICO BRANCO, FOLHA LIME OU MEDA, E BATEANTE METALICO, 700X2000, FOLHA COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	UN	2,00	R\$ 276,00	R\$ 552,00	2,00			2,00	R\$ 1.446,70	R\$ 1.446,70	R\$ 1.446,70
1.2.2	1783	ORSE	Conjuntos de ferragens para porta interna com fechadura de estalite cilíndrica, sistema, novo 304 (914A), linha resposada, ref-180119, 10 unidades (10 unidades)	q	2,00	R\$ 243,00	R\$ 486,00	2,00			2,00	R\$ 622,72	R\$ 622,72	R\$ 622,72
1.2.3	1778	ORSE	Moldes para portas de madeira (Bastão ou similar)	un	2,00	R\$ 184,04	R\$ 368,08	2,00			2,00	R\$ 460,10	R\$ 460,10	R\$ 460,10
1.2.4	91339	SINAPI	PORTA DE ALUMINIO DE BARRA COM LAMBRIS, COM GUARNIÇÃO, FOLHA COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019 (100 x 100 cm)	m²	3,84	R\$ 632,64	R\$ 2.449,32	3,84			3,84	R\$ 3.036,67	R\$ 3.036,67	R\$ 3.036,67
1.3			INTERIORES, LOUÇAS E METAIS											
1.3.1	103295	SINAPI	TAQUETA DE CORTA-PAPEL, 10x15cm, 10 unidades (10 unidades)	m²	2,00	R\$ 564,46	R\$ 1.128,92	2,00			2,00	R\$ 1.411,14	R\$ 1.411,14	R\$ 1.411,14
1.3.2	103253	SINAPI	ASSINADOR, 10x15cm, 10 unidades (10 unidades)	m²	3,00	R\$ 519,97	R\$ 1.559,91	3,00			3,00	R\$ 1.849,88	R\$ 1.849,88	R\$ 1.849,88
1.3.3	2014	ORSE	Reposição de lâmpada de 40W (ou equivalente)	un	4,00	R\$ 663,80	R\$ 2.655,20	4,00			4,00	R\$ 3.319,00	R\$ 3.319,00	R\$ 3.319,00
1.3.4	2096	ORSE	Reposição de lâmpada de 40W (ou equivalente)	un	4,00	R\$ 48,00	R\$ 192,00	4,00			4,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00
1.3.5	8419	ORSE	Reposição de lâmpada de 40W (ou equivalente)	un	2,00	R\$ 8,31	R\$ 16,62	2,00			2,00	R\$ 20,76	R\$ 20,76	R\$ 20,76
1.3.6	1679	ORSE	Reposição de lâmpada de 40W (ou equivalente)	un	2,00	R\$ 70,23	R\$ 140,46	2,00			2,00	R\$ 526,74	R\$ 526,74	R\$ 526,74
1.3.7	86932	SINAPI	PARAFUSO DE CORTA-PAPEL, 10x15cm, 10 unidades (10 unidades)	un	2,00	R\$ 373,21	R\$ 746,42	2,00			2,00	R\$ 2.799,00	R\$ 2.799,00	R\$ 2.799,00
1.4			BANCADAS, ARMÁRIOS E ESPELHO											
1.4.1	4305	ORSE	Lançamento com bancada em granito preto, e 2m, 2m 2,00 (4,00 m), com 03 unidades (03 unidades)	un	2,00	R\$ 2.795,90	R\$ 5.591,80	2,00			2,00	R\$ 13.591,53	R\$ 13.591,53	R\$ 13.591,53
1.4.2	9607	ORSE	Armário para pia com bancada e gavetas revestidas em (formica (polidimica))	m²	2,80	R\$ 1.946,42	R\$ 5.449,96	2,80			2,80	R\$ 5.426,45	R\$ 5.426,45	R\$ 5.426,45
1.4.3	9719	ORSE	Reposição de lâmpada de 40W (ou equivalente)	m²	3,20	R\$ 521,40	R\$ 1.668,48	3,20			3,20	R\$ 2.055,50	R\$ 2.055,50	R\$ 2.055,50
1.5			FORRO EM FOLHAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS											
1.5.1	96113	SINAPI	FORRO EM FOLHAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS	m²	33,00	R\$ 34,41	R\$ 1.145,73	33,00			33,00	R\$ 4.651,84	R\$ 4.651,84	R\$ 4.651,84
1.5.2	97517	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CAIXA DE EMBOIT, COM 2 LÂMPADAS	UN	4,00	R\$ 243,80	R\$ 975,20	4,00			4,00	R\$ 1.219,00	R\$ 1.219,00	R\$ 1.219,00
1.5.3	89469	SINAPI	FORRO EM FOLHAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS	m²	33,00	R\$ 11,50	R\$ 379,50	33,00			33,00	R\$ 474,21	R\$ 474,21	R\$ 474,21
1.5.4	89468	SINAPI	FORRO EM FOLHAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS	m²	25,00	R\$ 10,23	R\$ 255,75	25,00			25,00	R\$ 319,50	R\$ 319,50	R\$ 319,50
1.5.5	89468	SINAPI	FORRO EM FOLHAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS	m²	25,00	R\$ 10,23	R\$ 255,75	25,00			25,00	R\$ 319,50	R\$ 319,50	R\$ 319,50
1.6			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PIAÇAS											
1.6.1	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PIAÇAS	m²	8,00	R\$ 66,59	R\$ 532,72	8,00			8,00	R\$ 665,84	R\$ 665,84	R\$ 665,84
2			BANHEIROS FEMININOS (TERREIRO E PRIMEIRO ANDAR)											
2.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	m²	9,43	R\$ 7,00	R\$ 66,01	9,43			9,43	R\$ 30,864,91	R\$ 21,700,18	R\$ 82,675,09
2.1.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	m²	9,43	R\$ 7,00	R\$ 66,01	9,43			9,43	R\$ 30,864,91	R\$ 21,700,18	R\$ 82,675,09

José Ferreira de Jesus Filho
Assessor de Contabilidade
CRLA 167519-9

José Ferreira de Jesus Filho
Avenida Fátima, Segurança
CAB: A1578493

[illegible]

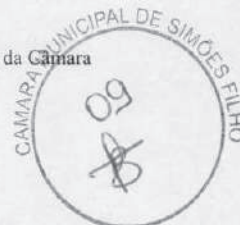
Jose Ferrarada de Jesus Filho
Rua N. - Eng.º Sogurampa
Piquet. N. - Eng.º Sogurampa
CALL: 015.7048-3



CONTRATANTE: Câmara Municipal de Simões Filho

Obra: Execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia

Endereço: Praça da Bíblia, S/N – Centro, CEP 43000-700, Simões Filho – BA



ANEXO 2 – DESCRITIVOS TÉCNICOS

ITEM 1.2.4 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (160 x 60 cm)

Resultado: Acréscimo

Justificativa: Quantitativo de orçamento insuficiente. Essas portas serão executadas nos boxes dos Banheiros Masculinos, os valores foram atualizados conforme memória de cálculo em anexo.

ITEM 1.3.2 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS.

ITEM 2.3.3 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS.

Resultado: Acréscimo

Justificativa: Quantitativo de orçamento insuficiente. Essas divisórias serão executadas para separação dos boxes dos Banheiros Masculinos e Femininos, os valores foram atualizados conforme memória de cálculo em anexo.

ITEM 1.3.4 ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL.

ITEM 2.3.1 ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL.

Resultado: Acréscimo

Justificativa: Quantitativo de orçamento insuficiente para a quantidade de vasos sanitários a serem instalados, conforme planta Layout.

ITEM 1.3.6 PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)

ITEM 2.3.4 PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)

Resultado: Itens adicionados

Justificativa: Itens não previstos na planilha orçamentária original. Nota-se a necessidade de esgotamento sanitário para as instalações das cubas das bancadas em mármore dos Banheiros Masculinos e Femininos.

José Ferreira de Jesus Filho
 Arquim. Eng. Seguram.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Simões Filho

Obra: Execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia

Endereço: Praça da Bíblia, S/N – Centro, CEP 43000-700, Simões Filho – BA

ITEM 1.3.7 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

ITEM 2.3.5 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

ITEM 3.3.3 VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Resultado: Itens adicionados

Justificativa: Itens não previstos na planilha orçamentária original. Nota-se a necessidade da troca e instalação de novos vasos sanitários nos Banheiros Masculinos, Femininos e PNE's.

ITEM 1.5.2 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

ITEM 2.5.2 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Resultado: Acréscimo

Justificativa: Quantitativo de orçamento insuficiente. Nota-se a necessidade de aquisição de mais luminárias para os Banheiros Masculinos e Femininos.

ITEM 1.6.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.

Resultado: Acréscimo

Justificativa: Quantitativo de orçamento insuficiente para execução do objeto nos Banheiros Masculinos, dessa forma há necessidade de acrescentar o item conforme memória de cálculo em anexo.

ITEM 2.2.1 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Resultado: Supressão

Justificativa: Esse item será suprimido parcialmente pois, nota-se, que as portas dos Banheiros Femininos serão uma de 70x210cm e uma de 80x210cm.

José Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto - CREA 100.000.000-0
20/06/2022

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Simões Filho

Obra: Execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia

Endereço: Praça da Bíblia, S/N – Centro, CEP 43000-700, Simões Filho – BA

ITEM 2.2.2 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Resultado: Item adicionado.**Justificativa:** Inexistência do item em orçamento. Nota-se, que as portas dos Banheiros Femininos serão uma de 70x210cm e uma de 80x210cm.

ITEM 2.4.2 LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1.00X0.60, COM 01 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR, SIFÃO AJUSTÁVEL METALIZADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA

Resultado: Item adicionado**Justificativa:** Item não previsto na planilha orçamentária original. Nota-se a necessidade de instalação de lavatório para o banheiro do Plenário que fica em parte do Banheiro Feminino do térreo.

ITEM 2.5.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.

Resultado: Item adicionado.**Justificativa:** Item não previsto na planilha orçamentária original. Nota-se a necessidade de aquisição de revestimento cerâmico para devido acabamento das paredes do Banheiros Femininos. Os quantitativos foram atualizados conforme memória de cálculo em anexo.

ITEM 4.1.2 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Resultado: Item adicionado**Justificativa:** Item não previsto na planilha orçamentária original. Nota-se a necessidade da instalação de novo reservatório de água para melhoria da qualidade da água.

ITEM 5.1.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

ITEM 5.1.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM.

ITEM 5.1.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².

José Pereira de Jesus Filho
Assessor de Segurança
2022.06.30

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Simões Filho**Obra:** Execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia**Endereço:** Praça da Bíblia, S/N – Centro, CEP 43000-700, Simões Filho – BA**Resultado:** Supressão

Justificativa: Parte da área externa do piso que havia sido previsto passou a fazer parte de outro contrato de responsabilidade da Prefeitura e, assim, a área do piso que foi suprimida parcialmente será executada pela prefeitura por meio de outro contrato.

ITEM 6.1 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**ITEM 6.2 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES****ITEM 6.3 ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES****Resultado:** Supressão

Justificativa: Supressão total dos itens de administração visto que extrapolaram o percentual médio estabelecido pelo TCU (Tribunal de Contas da União) que, com amparo no Acórdão 325/2007-Plenário utiliza como paradigma percentual compatível com 5,09%.

ITEM 6.4 ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA**ITEM 6.5 ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA****Resultado:** Supressão

Justificativa: Supressão total dos itens pois a própria edificação que esta sofrendo a intervenção está funcionando como o canteiro de obras de suporte a reforma.

ITEM 6.6 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA)**ITEM 6.7 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA)****Resultado:** Itens adicionados.

Justificativa: Devido a supressão total dos itens de administração que haviam sido previstos, estes itens foram adicionados a planilha orçamentária para que atendessem a demanda de administração da obra de maneira a não ultrapassar os 5,09% estabelecido pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

José Ferreira de Jesus Filho
Assessoria - Supr. Segurança
Data: 30/06/2022



CONTRATANTE: Câmara Municipal de Simões Filho
Obra: Execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia
CONTRATO: 003/2022
CONTRATADA: Safira Locação de Máquinas Ltda
Endereço: Praça da Bahia, S/N – Centro, CEP 43000-700, Simões Filho – BA

Bancos
SINAPI - 06/2021 - Bahia
ORSE - 06/2021 - Sergipe

B.O.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horeta: 114,02%
Mensalista: 70,75%

ANEXO 3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	ETAPA	TOTAL POR ETAPA (R\$)	TOTAL POR ETAPA (%)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5	
				VALOR R\$	ACUM	VALOR R\$	ACUM	VALOR R\$	ACUM	VALOR R\$	ACUM	VALOR R\$	ACUM
1	BANHEIROS MASCULINOS (TERCEIRO E PRIMEIRO ANDAR)	52.875,09	30,19%	21.070,04	40,0%	10.535,02	20,0%	15,0%	75,0%	7.501,26	15,0%	5.267,51	10,0%
2	BANHEIROS FEMININOS (TERCEIRO E PRIMEIRO ANDAR)	40.213,55	23,02%	10.452,53	26,0%	5.651,25	24,0%	20,0%	70,0%	6.042,79	20,0%	4.021,40	10,0%
3	BANHEIROS ACESSIBILIDADES (TERCEIRO E PRIMEIRO ANDAR)	5.660,76	2,51%	1.301,45	23,0%	1.208,83	24,4%	15,0%	65,0%	1.275,19	25,0%	508,08	10,0%
4	DESPESA (TERCEIRO E PRIMEIRO ANDAR)	2.781,86	1,58%	1.463,79	53,0%	469,52	17,0%	15,0%	85,0%	414,28	15,0%	0,0%	0,0%
5	ÁREA EXTERNA	66.283,54	37,93%	20.816,73	45,0%	9.559,56	15,0%	15,0%	75,0%	9.559,56	15,0%	6.026,38	10,0%
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7.682,40	4,40%	1.538,48	20,0%	1.538,48	40,0%	20,0%	60,0%	1.506,48	20,0%	1.506,48	10,0%
Total (R\$) ...		174.677,20	100,00%	65.646,10	37,58%	33.370,87	19,10%	16,37%	73,66%	23.104,98	16,66%	17.599,84	10,08%
													RE 174.677,90

[Assinatura]
José Ferreira de Jesus Filho
Assimilador - Eng.º Civil
CAU: A157618-3



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO 4 - MEMORIAL DE CÁLCULO - ITENS ACRESCIDOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Simões Filho
Obras: Execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho - Bahia
Endereço: Praça da Bíblia, S/N - Centro, CEP 43900-700, Simões Filho - BA

ALVENARIA E REVESTIMENTO

REVESTIMENTO PAREDE	PERÍMETRO	ALTURA	DESCONTO	ÁREA LÍQUIDA	
BANHEIRO MASCULINO - TERREO	16,38	2,10	1,47	32,93	66,57
BANHEIRO MASCULINO - PAV. SUPERIOR	16,72	2,10	1,47	33,84	
BANHEIRO FEMININO - TERREO	17,28	2,10	1,47	34,82	67,41
BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	17,12	2,10	3,36	32,59	

PISO	ÁREA (m²)	
BANHEIRO MASCULINO - TERREO	14,57	
BANHEIRO MASCULINO - PAV. SUPERIOR	14,95	32,37
BANHEIRO FEMININO - TERREO (Pavimento)	15,30	
DEPÓSITO/BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	10,43	34,96
BANHEIRO FEMININO PNE TERREO	2,61	
DEPÓSITO LIMPEZA/BANHEIRO PNE - PAV. SUPERIOR	2,69	5,83
BANHEIRO DO PLENÁRIO	2,10	2,31
ÁREA EXTERNA	140,46	154,33
ÁREA TOTAL (M²)		226,99

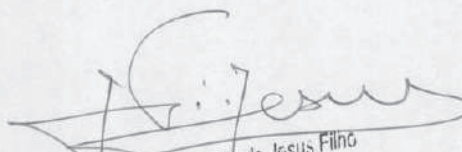
ESQUADRIAS

PORTAS EM MADEIRA	QUANTIDADE
BANHEIRO MASCULINO - TERREO	1
BANHEIRO MASCULINO - PAV. SUPERIOR	1
BANHEIRO FEMININO - TERREO	1
DEPÓSITO/BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	1
BANHEIRO FEMININO PNE TERREO	1
DEPÓSITO LIMPEZA/BANHEIRO PNE - PAV. SUPERIOR	1

PORTAS DE ALUMÍNIO	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	
BANHEIRO MASCULINO - TERREO	0,60	1,80	3	2,88	5,76
BANHEIRO MASCULINO - PAV. SUPERIOR	0,60	1,80	3	2,88	
BANHEIRO FEMININO - TERREO	0,60	1,85	3	2,97	5,50
DEPÓSITO/BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	0,60	1,85	3	2,97	

DIVISÓRIAS EM GRANITO	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	
BANHEIRO MASCULINO - TERREO	1,20	1,6	3	5,76	
BANHEIRO MASCULINO - PAV. SUPERIOR	2,50	1,6	1	4,00	19,32
BANHEIRO FEMININO - TERREO	1,20	1,6	3	5,76	
BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	2,50	1,6	1	4,00	
BANHEIRO FEMININO - TERREO	1,20	1,6	2	3,84	
BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	2,70	1,6	1	4,32	17,32
DEPÓSITO/BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	1,20	1,6	2	5,76	
DEPÓSITO/BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	2,50	1,6	1	4,00	

TAPA VISTA (MISTÓRIO)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	
MISTÓRIOS - BANHEIROS MASCULINOS	0,35	1,4	2	0,98	2,00
MISTÓRIOS - BANHEIROS MASCULINOS	0,35	1,4	2	1,00	


 José Ferreira de Jesus Filho
 Autenticado em 30/06/2022
 CAD: A157648-3

15

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



Jose Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto - Eng. Segurança
CAU: A157668-3

Obra: Execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia

ANEXO 5 - BDI - NÃO DESONERADO

Tipo de obra: Construção e Reforma de Edifícios

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

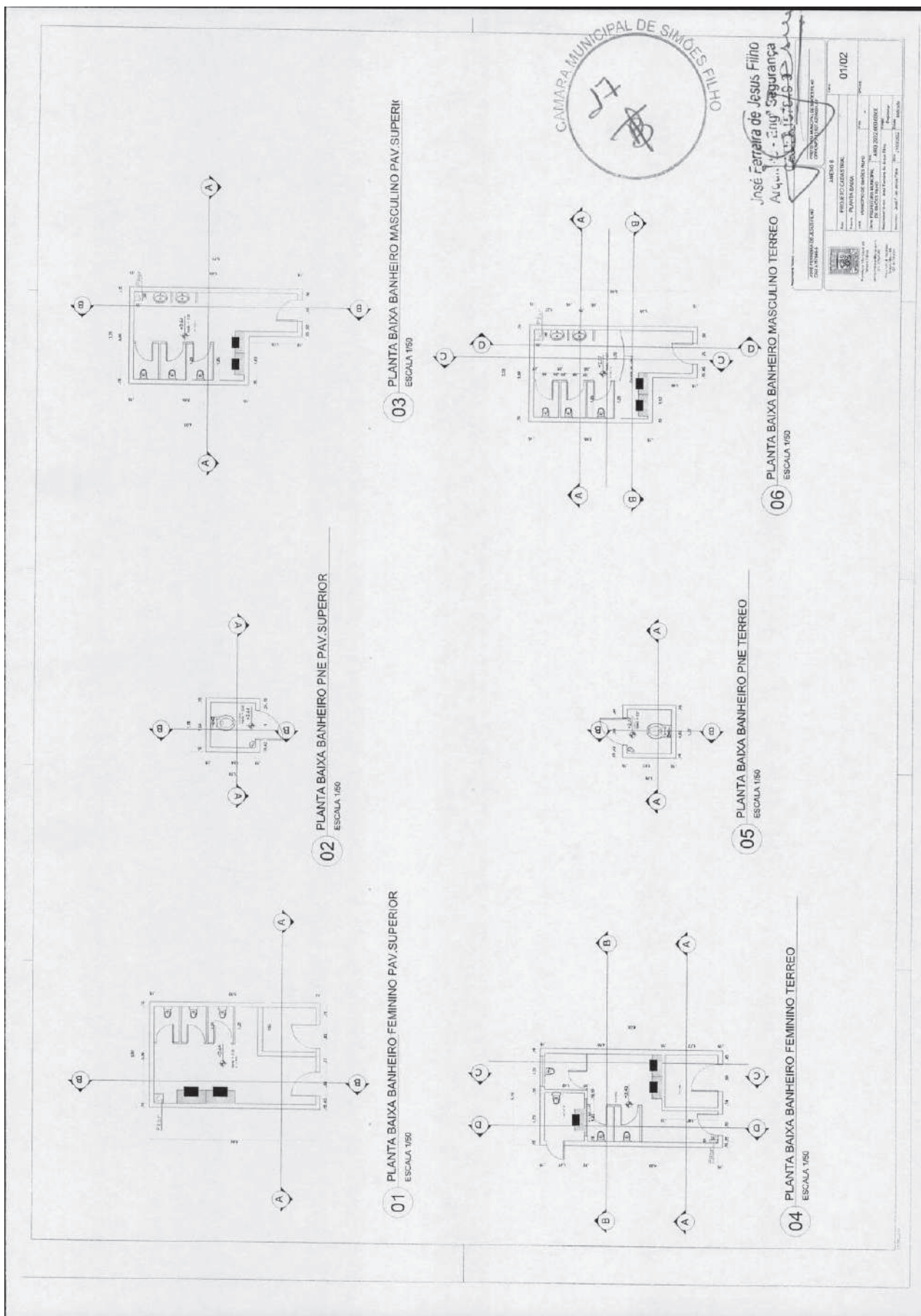
50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

Itens	Siglas	% Adotada
Administração Central	AC	4,90%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,25%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,58%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

[Assinatura]
José Patrício de Jesus Filho
Atendente de Segurança
Câmara Municipal de Simões Filho



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ nº 03.303.386/0001-07, situado a Rua Ary Barroso nº 770/A, Serraria Brasil, Feira de Santana/Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. EDSON MACHADO DE FREITAS**, portador do documento de Identidade nº 159908779 – SSP/Ba e CPF nº 314.427.575-15, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para o fornecimento de materiais, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 177/2021, Nota de Empenho nº 038/2022, referente ao Convite nº 011/2021, que se regerá pela Lei 8.666/1993 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia, que será prestado nas condições estabelecidas no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, bem como os demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 04 de janeiro de 2022 e encerramento em 03 de maio de 2022.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada dez dias após a emissão da ordem de serviço pela Contratante, cujas etapas observarão o cronograma fixado na planilha de orçamento físico-financeira.

2.3. O prazo de execução deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir do marco supra referido.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.2. O valor total deste Contrato é de R\$ 213.038,39 (duzentos e treze mil, trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.1.002 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos das obras/serviços serão efetuados em reais, mensalmente, de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos, e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização da CONTRATANTE formalmente designada, acompanhada do relatório dos trabalhos desenvolvidos e do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência, com exceção da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização, observando-se o disposto nos subitens seguintes.

5.1.1. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data final do período de adimplimento de cada parcela estipulada.

5.1.2. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste Edital e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

5.1.3. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:

- Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Específico do INSS – CEI, da obra objeto da presente licitação.
- No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no Cadastro Específico do INSS – CEI, conforme art. 19, Inciso II, c/c art. 47, Inciso X, da IN nº 971/2009 RFB.
- FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária.
- ISS recolhido no município de Simões Filho – BA. Caso o município onde serão executadas as obras, não disponha de convênio com a Receita Federal do Brasil, para retenção do ISS, a Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar nº 116/2003.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.1.3.1. As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anteriormente ao do mês da emissão da NFS apresentada. Quando o serviço for realizado em município conveniado com a Receita Federal do Brasil, ocorrerá por parte da CONTRATANTE a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.

- a) A CONTRATANTE fará a compensação dos valores pagos a maior, se for o caso, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), quando a alíquota de ISS apresentada pela CONTRATADA no cálculo do BDI na proposta for maior que a alíquota efetivamente paga pela empresa CONTRATADA ao município que recebe o imposto.

5.1.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

- a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei nº 8.212/1991, bem como a IN nº 971/2009 – RFB;
b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar nº 116/2003;
c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º, da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.1.5. A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do serviço faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o art. 9º do Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

5.1.5.1. A CONTRATANTE considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento das obras/serviços e fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo para pagamento.

5.1.6. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

5.1.7. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho emitida pela CONTRATANTE e que cubra a execução das obras/serviços.

5.1.8. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.1.9. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à CONTRATANTE dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela Câmara Municipal de Simões Filho dos prazos estabelecidos.

5.1.10. Não constituem motivos de pagamento pela CONTRATANTE serviços em excesso, desnecessários à execução das obras e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

5.1.11. Somente serão pagos os materiais utilizados ou assentados e equipamentos instalados

5.1.12. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

5.1.13. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

5.1.14. Ficam excluídos da hipótese referida na subcláusula anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não refluam diretamente nos preços do objeto contratual.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.1.15. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 5.1.1, caso em que a CONTRATANTE efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:

AM = Atualização Monetária;

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

I = (1+im1/100)dx1/30 x (1+im2/100)dx2/30 x ... x (1+imn/100)dxn/30 - 1, onde:

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";

d = Número de dias em atraso no mês "m";

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

5.1.15.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

5.1.15.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

6.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI (SICRO) do mês 09 do ano de 2021 e ORSE do mês 08 de 2021.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I - Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 7.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 7.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 7.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 7.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 7.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 7.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 7.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 7.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 7.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 7.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 7.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 7.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 7.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 7.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 7.10. Será considerada extinta a garantia:
- 7.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 7.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.
- 7.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 7.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Edital e seu Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



9. CLÁUSULA NOVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e seus Anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 11.1.5. cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii. **Multa de:**
 - (1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - (2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - (3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - (4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
 - (5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - (6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- iii. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 11.3. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", e "iv" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02

Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

- 11.5. Também fica sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 11.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Ente Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a Contratante, através de servidores designados com poderes para verificar se os serviços serão executados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada. A fiscalização competirá velar pela perfeita execução do objeto.

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. A qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no memorial descritivo e especificações técnicas, anexo ao Edital.

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.4. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4 Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a segunda colocada na licitação.

14.5 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Concluídos os serviços, a contratada solicitará à Contratante, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.

15.2. A Contratante terá até 90 (noventa) dias para, através da Fiscalização, verificar a adequação das obras/serviços recebidos com as condições contratadas, emitir parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da autoridade competente.

15.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a licitante vencedora, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados, não podendo tal prazo ser superior àquele compreendido entre o final do de execução e do de vigência da caução de garantia fixado no item 10 do Edital. Aceito e aprovado o objeto deste Edital, a Contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das Obras/Serviços que deverá ser assinado por representante autorizado da licitante vencedora, possibilitando a liberação da garantia contratual.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



15.4. A contratada entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado no subitem 15.3 acima é condicionante para:

- a) Emissão, pela Câmara Municipal de Simões Filho, do Atestado de Execução das obras;
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
- c) Liberação da Caução Contratual.

15.5. Os resultados das obras, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras, serão de propriedade da Contratante, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

15.6. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

15.7. A Coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da execução da obra será realizada pela CONTRATANTE, por técnicos designados na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

15.8. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9. Com fundamento nos arts. 54, § 1º, in fine, e 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATANTE, por meio do fiscal designado, terá poderes para fiscalizar periodicamente o efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias das carteiras de trabalho dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários, entre outros meios de fiscalização cabíveis, conforme o Acórdão nº 1125/2009 – Plenário, do TCU.

15.10. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

15.11. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato ao fiscal de contrato, responsável pelo acompanhamento do contrato.

15.12. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

15.13. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

16.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

16.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



16.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

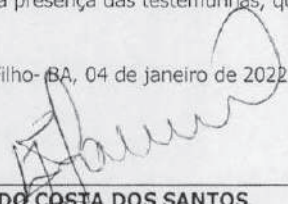
18.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Câmara, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

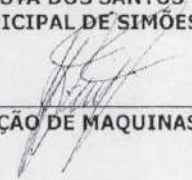
19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

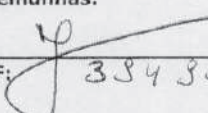
Simões Filho-BA, 04 de janeiro de 2022.


ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante


SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - Contratada

Testemunhas:

1ª

C.P.F:  384 303 805-44

2ª

C.P.F:  064 631 135-83



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I
PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

Obra			Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DO PRÉDIO DA CAMARA DOS VEREADORES			SINAPI - 09/2021 - Bahia ORSE - 08/2021 - Sergipe		25,0%		Não Desonerado: Horista: 114,02% Mensalista: 70,79%	
Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			BANHEIROS MASCULINOS (TÉRREO E PRIMEIRO ANDAR)					30.884,91
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					788,51
1.1.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	7,28	7,65	9,56	69,59
1.1.2	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	33,00	4,14	5,17	170,61
1.1.3	40	ORSE	Remoção de luminária	un	4,00	10,63	13,28	53,12
1.1.4	12504	ORSE	Remoção de divisória de granito (ou mármore)	m²	2,00	11,29	14,11	28,22
1.1.5	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m²	2,40	17,72	22,15	53,16
1.1.7	2095	ORSE	Remoção de mictório	un	2,00	10,54	13,17	26,34
1.1.8	2095	ORSE	Remoção de vaso sanitário	un	2,00	10,54	13,17	26,34
1.1.9	2065	ORSE	Reposição de vaso sanitário convencional	un	2,00	61,21	76,51	153,02
1.1.10	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	12,00	1,25	1,56	18,72
1.1.11	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	8,01	18,93	23,66	189,39
1.2			ESQUADRIA					5.566,19



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



1.2.1	90795	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	578,68	723,35	1.446,70
1.2.2	1783	ORSE	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Lider ou similar)	cj	2,00	249,09	311,36	622,72
1.2.3	1778	ORSE	Mola hidráulica para porta de madeira (Brasil ou similar)	un	2,00	184,04	230,05	460,10
1.2.4	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (160 x 60 cm)	m²	3,84	632,64	790,80	3.036,67
1.3			DIVISÓRIAS, LOUÇAS E METAIS					6.930,78
1.3.1	102255	SINAPI	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	m²	2,00	564,46	705,57	1.411,14
1.3.2	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	3,00	519,97	649,96	1.949,88
1.3.3	2014	ORSE	Mictório de louça (deca ref m711 - s/ sifão integrado), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	un	4,00	663,80	829,75	3.319,00
1.3.4	2066	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	4,00	46,00	57,50	230,00
1.3.5	9419	ORSE	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	un	2,00	8,31	10,38	20,76
1.4			BANCADAS, ARMÁRIOS E ESPELHO					13.501,55
1.4.1	4305	ORSE	Lavatório com bancada em granito preto, e = 2cm, dim 2.00 x 0.55 m, com 03 cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, de pressão, de mesa, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	2,00	2.395,80	2.994,75	5.989,50
1.4.2	9997	ORSE	Armário para pia com portas e gavetas revestida em fórmica (postforming) branco, L=0,57m (exceto a pia), fornecimento e assentamento	m²	2,80	1.550,42	1.938,02	5.426,45
1.4.3	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	3,20	521,40	651,75	2.085,60
1.5			FORRO E ILUMINAÇÃO					3.432,04
1.5.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	33,00	34,41	43,01	1.419,33



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



1.5.2	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	243,80	304,75	1.219,00
1.5.3	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	33,00	11,50	14,37	474,21
1.5.4	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	25,00	10,23	12,78	319,50
1.6			REVESTIMENTOS					665,84
1.6.1	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	8,00	66,59	83,23	665,84
2			BANHEIROS FEMININOS (TÉRREO E PRIMEIRO ANDAR)					19.129,78
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					355,12
2.1.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	9,43	7,65	9,56	90,14
2.1.2	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	33,00	4,14	5,17	170,61
2.1.3	40	ORSE	Remoção de luminária	un	4,00	10,63	13,28	53,12
2.1.4	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m²	1,44	17,72	22,15	31,89
2.1.5	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00	1,25	1,56	9,36
2.2			ESQUADRIAS					7.669,72
2.2.1	90795	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	578,68	723,35	1.446,70
2.2.2	1783	ORSE	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref.1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2" x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Lider ou similar)	cj	2,00	249,09	311,36	622,72
2.2.3	1778	ORSE	Mola hidráulica para porta de madeira (Brasil ou similar)	un	2,00	184,04	230,05	460,10

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



2.2.4	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	6,50	632,64	790,80	5.140,20
2.3			DIVISÓRIAS, LOUÇAS E METAIS					365,76
2.3.1	2066	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	6,00	46,00	57,50	345,00
2.3.2	9419	ORSE	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	un	2,00	8,31	10,38	20,76
2.4			BANCADAS, ARMÁRIOS E ESPELHO					7.422,10
2.4.1	12296	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1,25x0,60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopla 10 cm, assentada	un	2,00	1.272,98	1.591,22	3.182,44
2.4.2	9997	ORSE	Armário para pia com portas e gavetas revestida em fórmica (postforming) branco, L=0,57m (exceto a pia), fornecimento e assentamento	m²	1,70	1.550,42	1.938,02	3.294,63
2.4.3	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE -- FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	1,45	521,40	651,75	945,03
2.5			FORRO E ILUMINAÇÃO E PINTURA					3.317,08
2.5.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	33,00	34,41	43,01	1.419,33
2.5.2	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	243,80	304,75	1.219,00
2.5.3	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	25,00	11,50	14,37	359,25
2.5.4	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	25,00	10,23	12,78	319,50
3			BANHEIROS ACESSIBILIDADES (TÉRREO E PRIMEIRO ANDAR)					3.778,12
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					140,51
3.1.1	3262	ORSE	Remoção de lavatório	un	2,00	10,45	13,06	26,12
3.1.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	3,78	7,65	9,66	36,13
3.1.3	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	10,00	4,14	5,17	51,70
3.1.4	40	ORSE	Remoção de luminária	un	2,00	10,63	13,28	26,56

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.2			ESQUADRIAS					2.102,38
3.2.1	90797	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, E BATENTE METALICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	591,87	739,83	1.479,66
3.2.2	1783	ORSE	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Lider ou similar)	cj	2,00	249,09	311,36	622,72
3.3			DIVISÓRIAS, LOUÇAS E METAIS					135,76
3.3.1	2066	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	2,00	46,00	57,50	115,00
3.3.2	9419	ORSE	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	un	2,00	8,31	10,38	20,76
3.4			BANCADAS, ARMÁRIOS E ESPELHO					459,02
3.4.1	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	183,61	229,51	459,02
3.5			FORRO E ILUMINAÇÃO					940,45
3.5.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	4,10	34,41	43,01	176,34
3.5.2	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	243,80	304,75	609,50
3.5.3	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	4,10	11,50	14,37	58,91
3.5.4	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	7,00	10,23	12,78	89,46
3.5.5	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	1,25	1,56	6,24
4			DISPENSA (TÉRREO E PRIMEIRO ANDAR)					2.138,80
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.138,80

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4.1.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	3,81	7,65	9,56	38,42
4.1.2			ESQUADRIAS					2.102,38
4.1.2.1	90797	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	2,00	591,87	739,83	1.479,66
4.1.2.2	1783	ORSE	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref.1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Lider ou similar)	cj	2,00	249,09	311,36	622,72
5			ÁREA EXTERNA					88.287,84
5.1			PISO					84.420,72
5.1.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	330,00	18,93	23,66	7.807,80
5.1.2	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF. 07/2021	m²	330,00	29,57	36,96	12.196,80
5.1.3	95824	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF. 11/2016	m²	447,96	19,53	24,41	10.934,70
5.1.4	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF. 11/2017	m²	51,00	12,66	15,82	806,82
5.1.5	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2014	m²	330,00	127,70	159,82	52.674,60
5.2			DRENAGEM DA COBERTURA					3.867,12

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.2.1	91791	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	36,00	85,94	107,42	3.867,12
6			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					68.818,94
6.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	16.299,45	20.374,31	40.748,62
6.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	5.359,38	6.699,22	13.398,44
6.3	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	4.364,35	5.455,43	10.910,86
6.4	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2,00	640,59	800,73	1.601,46
6.5	73847/002	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2,00	863,63	1.079,78	2.159,56
Tipo de Licitação		Carta convite 011/2021			Total sem BDI		170.436,03	
					Total do BDI		42.602,36	
					Total Geral		213.038,39	

[Handwritten signature]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO BDI

MEMÓRIA DE CALCULO DO BDI					
BDI APLICADO NA OBRA			FAIXAS DE ADMISSIBILIDADE DE ACORDO COM O ACORDÃO N. 2622/2013 DO TCU		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)	MINIMO	MÉDIO	MÁXIMO
1	Despesas Indiretas				
A1	Administração Central	5,50	3,00%	4,00%	5,50%
A2	Seguro e Garantia	1,00	0,80%	0,80%	1,00%
A3	Riscos e Imprevistos	1,27	0,97%	1,27%	1,27%
A4	Despesas Financeiras	1,39	0,59%	1,23%	1,39%
Total do Grupo A		9,16			
2	Benefício				
B1	Lucro	7,36	6,16%	7,40%	8,96%
Total do Grupo B		7,36			
3	Impostos		CALCULO DO ISS		
C1	PIS	0,65	ALÍQUOTA MUNICIPAL (%)	% DE MÃO DE OBRA	ALÍQUOTA FINAL (%)
C2	COFINS	3,00			
C3	ISS (VERIFICAR A ALÍQUOTA DO MUNICÍPIO)	2,50			
C4	Alíquota Receita Bruta (desoneração)	0,00	5,00	50%	2,50
Total do Grupo C		6,15			
Fórmula para Cálculo do B.D.I			Valores do BDI para construção de edifícios de acordo o acórdão N.2622/2013 do TCU		
$BDI = ((1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I) - 1) * 100$			1º QUARTIL	2º QUARTIL	3º QUARTIL
			19,60%	20,97%	24,23%
Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) - Adotado =				25,00%	
Notas Explicativas:					
A	Encargos sociais sobre preços da mão de obra conforme dispões o art 13, §3º LC 123/2006				
	114,02%				
B	Para o item C3 foi considerado 2,50% de ISS sobre a mão de obra. A porcentagem de 5% é variável de acordo com o município, estabelecida pela Lei Complementar 116/2003				
C	Na tabela FAIXAS DE ADMISSIBILIDADE DE ACORDO COM O ACORDÃO DO TCU, foram consideradas as porcentagens disponibilizadas para o seguinte tipo de construção:				
Valores do BDI para construção de edifícios de acordo o acórdão N.2622/2013 do TCU					



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO III PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

ESTRUTURA DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DO EMPREGADO CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS e TRABALHISTAS - HORISTAS		
Grupo "A" - Encargos sociais Básicos - Sem Desoneração	Horista	Mensalista
Descrição	Percentual	Percentual
INSS	20,00%	20,00%
FGTS	8,00%	8,00%
TERCEIROS (SESI/SEBRAE/SESC/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/SENAI)	5,80%	5,80%
SAT/INSS - Seguro Acidente do Trabalho (variável pelo tipo de atividade)	3,00%	3,00%
Total Grupo "A"	36,80%	36,80%
Grupo "B" - Encargos Trabalhistas		
Descrição	Percentual	
Repouso semanal remunerado	17,97%	Não incide
Feriado	3,97%	Não incide
Auxílio enfermidade	0,88%	0,67%
13º Salário	10,90%	8,33%
Licença paternidade	0,07%	0,06%
Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
Dias de chuva	2,03%	Não incide
Salário maternidade	0,03%	0,03%
Férias Gozadas	9,21%	7,04%
Acidente de trabalho	0,11%	0,08%
Total Grupo "B"	45,90%	16,77%
Grupo "C" - Encargos Indenizatórios		
Descrição	Percentual	
Aviso prévio indenizado	5,40%	4,13%
Aviso prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
Férias Indenizadas	4,25%	3,25%
Multa rescisória sem justa causa	3,72%	2,85%
Indenização adicional (demissão 30 dias antes do dissídio)	0,45%	0,35%
Total Grupo "C"	13,95%	10,68%
Grupo "D" - Incidências Cumulativas		
Descrição	Percentual	
Reincidência de grupo A sobre grupo B	16,89%	6,17%



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Reincidência de grupo A sobre aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,48%	0,37%
Total Grupo "D"	17,37%	6,54%
Total (A+B+C+D)	114,02%	70,79%

Sinapi - Composição de Encargos Sociais
Estado - Bahia
Vigência a partir de 10/2020

Nota Explicativa

Composição de Encargos sociais incluso gastos relativos à contribuição de terceiros,
(SESI/SEBRAE/SESC/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/SENAI)

[Handwritten signature]



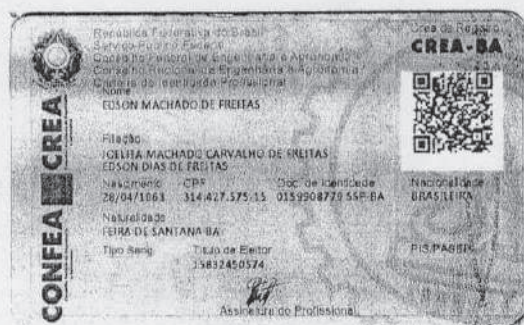
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		
ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	SINAPI - 09/2021 - Bahia ORSE - 08/2021 - Sergipe	25,0%	Não Desonerado: Horista: 114,02% Mensalista: 70,79%		
Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	BANHEIROS MASCULINOS (TÉRREO E PRIMEIRO ANDAR)	100,00% 30.884,91	33,33% 10.294,97	33,33% 10.294,97	33,33% 10.294,97
2	BANHEIROS FEMININOS (TÉRREO E PRIMEIRO ANDAR)	100,00% 19.129,78	33,33% 6.376,59	33,33% 6.376,59	33,33% 6.376,59
3	BANHEIROS ACESSIBILIDADES (TÉRREO E PRIMEIRO ANDAR)	100,00% 3.778,12	33,33% 1.259,37	33,33% 1.259,37	33,33% 1.259,37
4	DISPENSA (TÉRREO E PRIMEIRO ANDAR)	100,00% 2.138,80	33,33% 712,93	33,33% 712,93	33,33% 712,93
5	ÁREA EXTERNA	100,00% 88.287,84	33,33% 29.429,28	33,33% 29.429,28	33,33% 29.429,28
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 68.818,94	33,33% 22.939,65	33,33% 22.939,65	33,33% 22.939,65
Porcentagem			33,33%	33,33%	33,33%
Custo			71.012,80	71.012,80	71.012,80
Porcentagem Acumulado			33,33%	66,67%	100,0%
Custo Acumulado			71.012,79	142.025,59	213.038,33

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
04/01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Barrão de Simões Filho
Presidente da COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Segunda-feira, 24 de Janeiro de 2022 | Edição N° 1.532 | Caderno I

DIÁRIO OFICIAL**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>**EXTRATO DE CONTRATO – 2022**

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviço: Processo Administrativo nº 177/2021; CONVITE nº 011/2021; Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, atendendo às especificações constantes no memorial descritivo e especificações técnicas, bem como nos demais anexos; Empresa contratada: SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA; CNPJ nº 03.303.386/0001-07; Valor global de R\$ 213.038,39 (duzentos e treze mil, trinta e oito reais e trinta e nove centavos). Contrato nº 003/2022; Data da assinatura: 04/01/2022; Vigência: 04/01/2022 a 03/05/2022. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.1.002; Elemento de Despesa: 44.90.51.00; Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 24 de janeiro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final do Processo Administrativo nº 177/2021; CONVITE nº 011/2021; Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, atendendo às especificações constantes no memorial descritivo e especificações técnicas, bem como nos demais anexos; Empresa contratada: SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA; CNPJ nº 03.303.386/0001-07; Valor global de R\$ 213.038,39 (duzentos e treze mil, trinta e oito reais e trinta e nove centavos). Contrato nº 003/2022. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 24 de janeiro de 2022.

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107

Assinado de forma digital por EAC
EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA:21863150000107
Dados: 2022.01.24 12:06:13 -03'00'



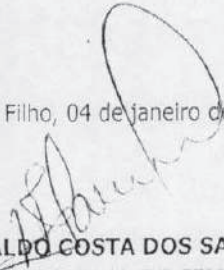
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



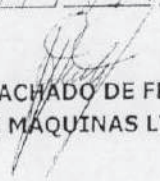
ORDEM DE SERVIÇO N° 001/2022.

Pelo presente instrumento, fica a empresa **SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ nº 03.303.386/0001-07, situada a Rua Ary Barroso nº 770/A, Serraria Brasil, Feira de Santana/Ba, autorizada a partir do dia 05/01/2022, a iniciar a execução das obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia, atendendo às especificações constantes na planilha orçamentária, memorial descritivo e demais anexos, em conformidade com o que estabelece o Edital da Carta Convite nº 011/2021 e Contrato nº 003/2022.

Simões Filho, 04 de janeiro de 2022.


ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONTRATANTE

De acordo: 04/01/2022


EDSON MACHADO DE FREITAS
SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - CONTRATADA

16/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.303.386/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/07/1999	
NOME EMPRESARIAL SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAFIRA ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARY BARROSO		NÚMERO 770A	COMPLEMENTO *****
CEP 44.003-030	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA BRASIL	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAFIRAFSA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (75) 3221-2505	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2021 às 15:13:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL

EDSON MACHADO DE FREITAS, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na rua Ary Barroso, 770, Brasília, Feira de Santana, Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 01599087.79, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 314.427.575-15 e EDISON DIAS DE FREITAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Ary Barroso, 770, Brasília, Feira de Santana, Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 388.341, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 018.038.405-87, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si, uma SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "SAFIRA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA", e terá sede na rua Ary Barroso, nº 770-A, Brasília, Feira de Santana, Bahia, ficando eleito o fôro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

O objetivo da sociedade será a exploração do ramo de projetos, construção, terraplenagem e locação de máquinas.

TERCEIRA

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	COTAS:	VALOR TOTAL:
EDSON MACHADO DE FREITAS	5.000	R\$ 5.000,00
EDISON DIAS DE FREITAS	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAIS:	10.000	R\$ 10.000,00

QUARTA

A responsabilidade dos sócios será limitada a importância total do Capital Social, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

Continua...

Continuação...

QUINTA

O início das atividades será a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

SEXTA

A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

SETIMA

Apenas o sócio EDSON MACHADO DE FREITAS, fará jus a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

OITAVA

A gerência da sociedade será exercida apenas pelo sócio EDSON MACHADO DE FREITAS, sendo que ambos os sócios farão uso da denominação social separadamente, em negócios de interesse da sociedade, sendo-lhes vedado este uso em assuntos estranhos aos fins sociais, assim como: avais, abonos, fianças, etc.

NONA

Em 31 de dezembro de cada ano será procedido a realização do Balanço Geral da empresa, e os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

DECIMA

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Continua...



Edson Machado de Freitas

Continuação...

DECIMA PRIMEIRA

A responsabilidade técnica da empresa ficará a cargo do sócio EDSON MACHADO DE FREITAS, inscrito no CREA-BA, 23111-D.

DECIMA SEGUNDA

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretratável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição, aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias e assinam juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana, 08/julho/1999.

EDSON MACHADO DE FREITAS

EDISON DIAS DE FREITAS

TESTEMUNHAS:

M^{te} Nildes S. de Aquino
NOME: M^{te} Nildes Santos de Aquino
R.G Nº 1.724.617-SSP-BA

José Costa Santos Filho
NOME: José Costa Santos Filho
R.G Nº 1.066.811-SSP-BA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/99

SUB O NÚMERO:
29202112335

Protocolo: 991089286

Fidelis Rocco Sarno
FIDELIS ROCCO SARNO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SAFIRA
ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA ME

JUN 30 2022



EDSON MACHADO DE FREITAS, brasileiro, natural de Feira de Santana-BA, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na rua Ary Barroso, 770, Brasília, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44075-020, portador da Carteira de Identidade n.º 01599087.79-SSP-BA, CPF n.º 314.427.575-15/ e EDISON DIAS DE FREITAS, brasileiro, natural de Feira de Santana-BA, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Ary Barroso, 770, Brasília, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44075-020, portador da Carteira de Identidade n.º 388.341-SSP-BA, CPF n.º 018.038.405-87, únicos sócios componentes da empresa "SAFIRA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA ME", sediada na rua Ary Barroso, n.º 770-A, Brasília, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44075-020, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29202112335, por despacho de 22.07.1999, inscrita no CNPJ sob n.º 03.303.386/0001-07, os sócios resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social da aludida empresa, para adequação ao novo código civil, Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade que gira sob a denominação social de "SAFIRA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA ME", passará a girar sob a denominação social de "SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME", que neste ato assume inteira responsabilidade pelo Ativo e Passivo de sua antecessora.

SEGUNDA

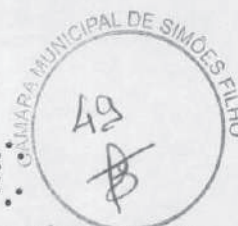
O objetivo da sociedade passa a ser: a exploração do ramo de serviço de terraplenagem e locação de máquinas.

Continua...

Continuação...

TERCEIRA

EDSON SO



A administração da sociedade é a cargo apenas do sócio EDSON MACHADO DE FREITAS, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

QUARTA

O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA

Neste ato o tipo jurídico passa a ser Sociedade Empresária Limitada.

SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Continua...

Continuação...

JUN 30



Com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica consolidado o Contrato Social da empresa, que passa a vigorar mediante as seguintes novas cláusulas, revogando-se às disposições em contrário:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

EDSON MACHADO DE FREITAS, brasileiro, natural de Feira de Santana-BA, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na rua Ary Barroso, 770, Brasília, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44075-020, portador da Carteira de Identidade n.º 01599087.79-SSP-BA, CPF n.º 314.427.575-15, e EDISON DIAS DE FREITAS, brasileiro, natural de Feira de Santana-BA, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Ary Barroso, 770, Brasília, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44075-020, portador da Carteira de Identidade n.º 388.341-SSP-BA, CPF n.º 018.038.405-87, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME", sediada na rua Ary Barroso, n.º 770-A, Brasília, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44075-020, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29202112335, por despacho de 22.07.1999, inscrita no CNPJ sob n.º 03.303.386/0001-07, os sócios resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social da aludida empresa, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de "SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME", sediada na rua Ary Barroso, n.º 770-A, Brasília, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44075-020, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

Continua...

Continuação...

SEGUNDA

O objetivo da sociedade é: a exploração do ramo de serviço de terraplenagem e locação de máquinas.

TERCEIRA

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS:	VALOR TOTAL:
EDSON MACHADO DE FREITAS	5.000 R\$	5.000,00
EDISON DIAS DE FREITAS	5.000 R\$	5.000,00
TOTAIS:	10.000 R\$	10.000,00

QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

QUINTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SEXTA

O início das atividades ocorreu em 22.07.1999, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Continua...

Continuação...

SETIMA

SETEMA



A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

OITAVA

A administração da sociedade é a cargo apenas do sócio EDSON MACHADO DE FREITAS, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

NONA

Apenas a sócia EDSON MACHADO DE FREITAS, faz jús a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

DECIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Continua...

Continuação...


DECIMA PRIMEIRA

O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA SEGUNDA

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretratável de, na hipótese Segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

DECIMA TERCEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Continua...

Continuação...

DECIMA QUARTA



O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DECIMA QUINTA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

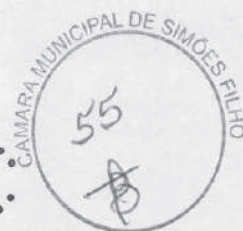
PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Continua...

Continuação...

DECIMA SETIMA

55



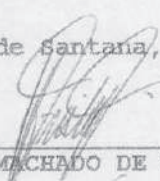
Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

DECIMA SETIMA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana, 02/fevereiro/2006.


EDSON MACHADO DE FREITAS


EDISON DIAS DE FREITAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

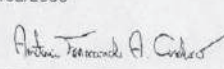
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2006

SOB Nº: 96666612

Protocolo: 06/050610-5

Empresa: 29 2 0211233 5

SAPIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME



ANTONIO FERNANDO A. CORDEIRO
SECRETARIO-GERAL SUBSTITUTO

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA SAFIRA
LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME.**

EDSON MACHADO DE FREITAS, brasileiro, natural de Feira de Santana - Bahia, nascido em 28/04/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Ary Barroso, nº 770, Brasília, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.075-020, portador da Carteira de Identidade nº 01599087 79, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no CPF sob nº 314.427.575-15;

EDISON DIAS DE FREITAS, brasileiro, natural de Feira de Santana - Bahia, nascido em 16/09/1938, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Ary Barroso, nº 770, Brasília, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.075-020, portador da Carteira de Identidade nº 388.341, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no CPF sob nº. 018.038.405-87

Únicos sócios componentes da sociedade **SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME**, com sede à Rua Ary Barroso, nº 770, Brasília, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.075-020, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202112335, por despacho de 22/07/1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.303.386/0001-07, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

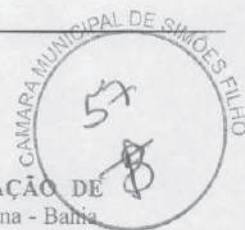
PRIMEIRA – O objetivo da sociedade que é serviços de terraplenagem e locação de máquinas, passa a ser aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de andaimes, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

Com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica consolidado o Contrato Social da empresa que passa a vigorar mediante as seguintes novas cláusulas revogando-se às disposições em contrário.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

EDSON MACHADO DE FREITAS, brasileiro, natural de Feira de Santana - Bahia, nascido em 28/04/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Ary Barroso, nº 770, Brasília, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.075-020, portador da Carteira de Identidade nº 01599087 79, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no CPF sob nº 314.427.575-15 e **EDISON DIAS DE FREITAS**, brasileiro, natural de Feira de Santana - Bahia, nascido em 16/09/1938, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Ary Barroso, nº 770, Brasília, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.075-020, portador da Carteira de Identidade nº 388.341, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no CPF sob nº. 018.038.405-87, únicos sócios componentes da sociedade **SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME**, com sede à Rua Ary Barroso, nº 770, Brasília, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.075-010, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202112335, por despacho de 22/07/1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.303.386/0001-07, os sócios resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social da aludida empresa mediante as seguintes cláusulas:

Continuação...



PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME**, sediada à Rua Ary Barroso, nº 770, Brasília, Feira de Santana - Bahia CEP 44.075-010, ficando eleito o foro de comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA - O início das atividades ocorreu em 22/07/1999 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

TERCEIRA - A sociedade terá por objetivo aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de andaimes, locação de automóveis sem condutor, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

QUARTA - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	COTAS	VALOR
EDSON MACHADO DE FREITAS	5.000	R\$ 5.000,00
EDISON DIAS DE FREITAS	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAIS	10.000	R\$ 10.000,00

QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

SEXTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

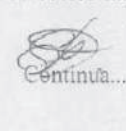
SETIMA - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

OITAVA - A administração da sociedade ficará a cargo apenas do sócio **EDSON MACHADO DE FREITAS**, o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

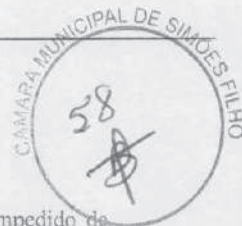
NONA - Fica facultado ao administrador, atuarem, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar aos atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DECIMA - O sócio **EDSON MACHADO DE FREITAS** fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios obedecendo os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

DECIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

 
Continua...

Continuação...



DECIMA SEGUNDA - O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA TERCERA - A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assume neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretroatável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiro que venham formalmente adquirir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

DÉCIMA QUARTA - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas cotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na negociação em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observado o seguinte:

- a) Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias;
- b) Findo o prazo para exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DECIMA QUINTA - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balaço Geral da sociedade em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de retirada do sócio.

DECIMA SEXTA - As deliberações relativas à aprovação das cotas dos administradores, aumento / redução do capital, designação / destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucro, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outro assuntos relevantes para a sociedade serão definidos na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARAGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por (três quarto) do capital social, salvo nos casos que a legislação exigir maior quorum.

DECIMA SETIMA - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retidas, a qualquer título ainda que autorizado pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

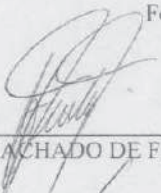
DECIMA OITAVA - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

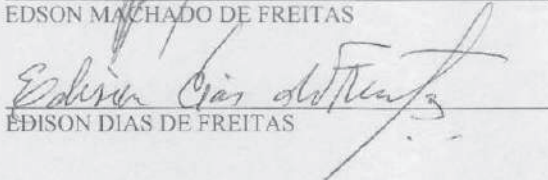
 Continua...

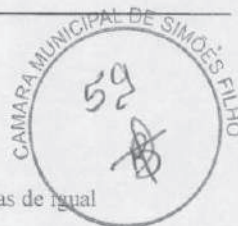
Continuação...

E por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana (BA), 29 de Janeiro de 2014.


EDSON MACHADO DE FREITAS


EDISON DIAS DE FREITAS



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ n° 03.303.386/0001-07

EDISON DIAS DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1938, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. EMPRESARIO. CPF n° 018.038.405-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 388341, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARY BARROSO, 770, BRASILIA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44075020, BRASIL.

EDSON MACHADO DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. EMPRESARIO. CPF n° 314.427.575-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 0159908779, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MAGNO VALENTE, 391, APT 403, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810620, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n° 29202112335, com sede Rua Ary Barroso, 770-A, Brasília Feira de Santana, BA, CEP 44075020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 03.303.386/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO METÁLICOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CAÇAMBAS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS, MOTORES, GERADORES, GUICHOS, GUINDASTES SEM OPERADOR.

CNAE FISCAL

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
0899-1/99 - extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7112-0/00 - serviços de engenharia
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Req: 81100000490260

Página 1



Certifico o Registro sob o n° 98071216 em 13/05/2021

Protocolo 219215170 de 06/05/2021

Nome da empresa SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA NIRE 29202112335

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117440473472454

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021

por Tiana Regila M. G. de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ n° 03.303.386/0001-07

4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4120-4/00 - construção de edifícios
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo que os R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2022. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de ALTERAÇÃO NO AUMENTO DO CAPITAL, este fica assim distribuído:

EDISON DIAS DE FREITAS, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado e um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a integralizar.

EDSON MACHADO DE FREITAS, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado e um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDSON MACHADO DE FREITAS, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDISON DIAS DE FREITAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81100000490260

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98071216 em 13/05/2021
Protocolo 219215170 de 06/05/2021
Nome da empresa SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA NIRE 29202112335
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117440473472454
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 03.303.386/0001-07

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

EDISON DIAS DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1938, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 018.038.405-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 388341, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARY BARROSO, 770, BRASILIA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44075020, BRASIL.

EDSON MACHADO DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 314.427.575-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0159908779, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MAGNO VALENTE, 391, APT 403, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810620, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202112335, com sede Rua Ary Barroso, 770-A, Brasília, Feira de Santana, BA, CEP 44075020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.303.386/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICILIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade usa a denominação social de SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, e tem sua sede social localizada na Rua Ary Barroso, 770-A, Brasília, Feira de Santana, BA, CEP 44075020, podendo instalar e manter filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do País.

Req: 81100000490260

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98071216 em 13/05/2021
Protocolo 219215170 de 06/05/2021
Nome da empresa SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA NIRE 29202112335
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117440473472454
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 03.303.386/0001-07



OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objetivo social:
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO METÁLICOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CAÇAMBAS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS, MOTORES, GERADORES, GUICHOS, GUINDASTES SEM OPERADOR.

CNAE FISCAL

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
0899-1/99 - extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7112-0/00 - serviços de engenharia
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4120-4/00 - construção de edifícios
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. O início das atividades ocorreu em 22/07/1999 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Req: 81100000490260

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98071216 em 13/05/2021
Protocolo 219215170 de 06/05/2021
Nome da empresa SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA NIRE 29202112335
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117440473472454
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 03.303.386/0001-07



CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), em moeda corrente nacional representado por 500.000 (Quinhentos Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado o valor de 100.000,00 (Cem Mil Reais) e R\$ 400.000,00 (quatrocentos Mil Reais) serão integralizados até 31/12/2022, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

EDISON DIAS DE FREITAS, com 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais);

EDSON MACHADO DE FREITAS, com 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio EDSON MACHADO DE FREITAS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser sem qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA SETIMA. Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quaisquer de suas cotas a terceiros, sem o prévio consentimento de todos os sócios.

ATOS VEDADOS

CLÁUSULA OITAVA. São vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade os atos dos administradores ou de qualquer procurador que a envolva em negócios ou operações estranhos aos objetos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Req: 81100000490260

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98071216 em 13/05/2021
Protocolo 219215170 de 06/05/2021
Nome da empresa SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA NIRE 29202112335
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117440473472454
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 03.303.386/0001-07

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA. O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a ele correspondente, serão elaborados com base na escrituração mercantil o balanço e as demais demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação patrimonial da empresa e as mutações ocorridas no exercício.

RETIRADA DE SOCIO

CLÁUSULA DECIMA. A retirada, morte, impedimento, interdição ou liquidação de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade. Os haveres dos sócios em qualquer caso serão apurados em balanço efetuado para tal finalidade e pagos ao sócio retirante, seus sucessores ou representantes legais, no prazo de 12 (doze) meses contados da data em que ocorrer qualquer dos eventos acima identificados, ou por opção dos herdeiros no caso de falecimento, para ingresso na sociedade.

LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. A sociedade entrará em liquidação ou dissolução por convenção unânime dos cotistas ou nos casos previstos em Lei, cabendo aos cotistas nomearem liquidante.

ARBITRAMENTO E FORO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Todas as questões que se suscitaram entre os cotistas, serão decididas por arbitramento, conforme a Lei Especial que regula, no Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Dependerão do consentimento de todos os sócios quaisquer modificações feitas no contrato social envolvendo mudanças de: sócio; denominação social; finalidade; sede da sociedade; capital social; aumentando-o ou reduzindo-o; poderes da administração; participação societária nos lucros e nas perdas ou da responsabilidade pelas obrigações sociais.

Parágrafo Primeiro. A incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou cessão do estado de liquidação, dependerão do consentimento dos detentores de pelo menos três quartos do capital social.

Parágrafo Segundo. A designação da administração, quando feita em ato separado, a destituição dos administradores, o modo de remuneração dos administradores, o pedido de concordata, poderão ser decididos pelos detentores de mais da metade do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos contidos no Capítulo do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) que disciplina as sociedades limitadas e, nas omissões deste, pelas normas da sociedade anônima, supletivamente, conforme faculta o parágrafo único art. 1.053 do citado diploma legal.

Req: 81100000490260

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98071216 em 13/05/2021
Protocolo 219215170 de 06/05/2021
Nome da empresa SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA NIRE 29202112335
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117440473472454
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 03.303.386/0001-07

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso, a cargo público; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 7 de abril de 2021.

1º OFÍCIO DE NOTAS
Edison Dias de Freitas
EDISON DIAS DE FREITAS
Edson Machado de Freitas
EDSON MACHADO DE FREITAS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Caramuru, 1433 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44061-170 - Fone: (71) 3021-3891
Sítio: Valdeirino Sara Caramuru - Tabelião

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
EDSON MACHADO DE FREITAS
Emit: R\$2,61 Fix: R\$1,85 FICOM: R\$0,71
Dat: R\$0,07 PGE: R\$0,10 Total: R\$5,40
Selc(a): 0041 AC97489-0
Em Testemunho () da verdade.
EDIANE DO NASCIMENTO RIOS - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 04/05/2021

1º OFÍCIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
Aline dos Santos Silva
Escrivente Autorizada

1º OFÍCIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
Escrivente Autorizada

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
EDISON DIAS DE FREITAS
Emit: R\$2,61 Fix: R\$1,85 FICOM: R\$0,71
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selc(a): 0040 AB850978-1
Em Testemunho () da verdade.
ALINE DOS SANTOS SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
FEIRA DE SANTANA - BA 04/05/2021

Req: 81100000490260

Página 7

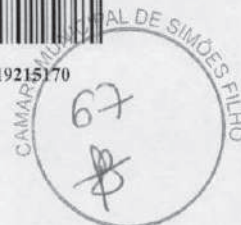


Certifico o Registro sob o nº 98071216 em 13/05/2021
Protocolo 219215170 de 06/05/2021
Nome da empresa SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA NIRE 29202112335
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117440473472454
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



219215170



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

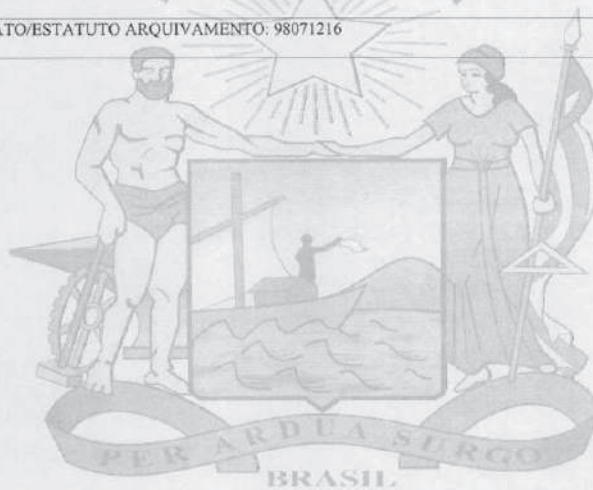
NOME DA EMPRESA	SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
PROTOCOLO	219215170 - 06/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202112335
NPJ 03.303.386/0001-07
CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/05/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98071216 DE 13/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 13/05/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98071216



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/05/2021



Certifico o Registro sob o nº 98071216 em 13/05/2021
Protocolo 219215170 de 06/05/2021
Nome da empresa SAFIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA NIRE 29202112335
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117440473472454
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

16/08/2021



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.303.386/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	SAFIRA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe

Nome/Nome Empresarial:	EDSON MACHADO DE FREITAS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EDISON DIAS DE FREITAS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compar

Emitido no dia 16/08/2021 às 15:14 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS REDES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BAHIA

NOME
EDSON MACHADO DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
159908779 SERP BA

CY
314.427.575-15

DATA NASCIMENTO
26/04/1963

FILIAÇÃO
EDSON DIAS DE FREITAS

JOELITA MACHADO
CARVALHO DE FREITAS

RENTEIRO
B

ATC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02665530454

VALIDADE
25/12/2022

HABILITAÇÃO
02/01/1989

YALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1630989746

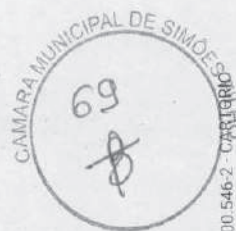
PROIBIDO PLASTIFICAR
1630989746

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
26/12/2017

25554751550
BA509469395

BAHIA



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JAILTON DE SOUSA SILVA, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 09:05:38 GMT-03:00, CNS: 00.546-2 - CARTÃO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**
CNPJ: **03.303.386/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:21 do dia 03/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2022.

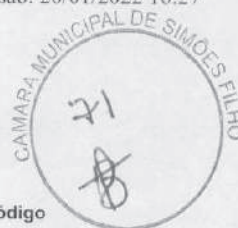
Código de controle da certidão: **B460.5A9E.8CB7.E0F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/01/2022 16:27



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20220377016

RAZÃO SOCIAL	
SAFIRA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
085.113.624 - BAIXADO	03.303.386/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/01/2022, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

11/02/2022 12:20

Certidão Negativa de Débitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2022 / 25526

CONTRIBUINTE:	SAFIRA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
ENDEREÇO:	RUA ARY BARROSO, 770 - SERRARIA BRASIL
CNPJ/CPF:	03.303.386/0001-07
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	13.334-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	13.641-7
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	11/02/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	12/04/2022

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico:
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

a5281dbce222dc6f2fa510bd994170db

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

27/02/2022 13:42

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.303.386/0001-07

Razão Social: SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME

Endereço: RUA ARY BARROSO 770 A / BRASÍLIA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44075-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2022 a 28/03/2022

Certificação Número: 2022022700562593470535

Informação obtida em 27/02/2022 13:42:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAFIRA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.303.386/0001-07
Certidão n°: 4360024/2022
Expedição: 03/02/2022, às 14:26:59
Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAFIRA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.303.386/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

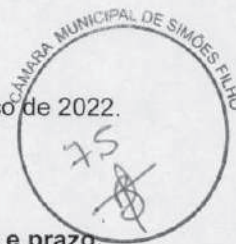
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Feira de Santana- BA, 25 de março de 2022.

À CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

CONTRATO: N° 003/2022

ASSUNTO: Termo de Metafísica com aditivo de supressão, valor e prazo.

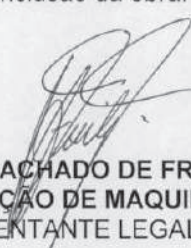


DECLARAÇÃO

A empresa **SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ: 03.303.386/0001-07, por meio do seu representante legal **EDSON MACHADO DE FREITAS**, CPF: 314.427.575-15, e em virtude do **Contrato n° 003/2022** firmando com a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, vem declarar que:

1. Concorda expressamente com a realização de um aditivo de valor com acréscimo de R\$ 53.205,80 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos), que representa um percentual de 24,97% (vinte e quatro virgula noventa e sete por cento) do contrato firmado;
2. Concorda expressamente com a realização de um aditivo de supressão com redução de R\$91.566,29 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), que representa um percentual de 42,98% (quarenta e dois virgula noventa e oito por cento) do contrato firmado;
3. Ciente que o valor total global contratado será ajustado de R\$ 213.038,39 (duzentos e treze mil e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) para R\$ 174.677,90 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).
4. Concorda expressamente com o aditivo de prazo da execução em mais 60 (sessenta dias) para conclusão da obra.

Atenciosamente,


EDSON MACHADO DE FREITAS
SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 30 de março de 2022.

Processo Administrativo: nº 067/2022

Origem: Diretor Administrativo

Destino: Diretoria Financeira

Assunto: TERMO DE METAFISICA COM ADITIVO DE SUPRESSÃO, VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2022- SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.

Prezada Senhora:

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos as despesas com a prorrogação da vigência contratual da empresa acima mencionada, referente ao contrato nº 003/2022, que terá vigência até 03 de maio de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, para adequações e melhorias do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho. O valor total referente ao termo pretendido é de R\$ 53.205,80(cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos) correspondente às necessidades apontadas pelo fiscal do contrato e para o novo período de 28/05/2022 a 27/05/2023. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos

Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho- BA, 05 de abril de 2022.

Processo Administrativo: nº 067/2022

Origem: Diretoria Financeira

Destino: Diretor Administrativo

Assunto: TERMO DE METAFISICA COM ADITIVO DE SUPRESSÃO, VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2022 – SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária, informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para e fica reservado o valor de R\$ 53.205,80 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos) para o novo período de 04.05.2022 a 02.07.2022.
- b) A dotação orçamentária para a despesa será:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;
Atividade: 01.031.001.1.002 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Atenciosamente,

Maria de Fátima da Silva Guache Pattas

TÉC. CONTABILIDADE

Matricula nº 033032



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 11 de abril de 2022.

Processo Administrativo: nº 067/2022

Origem: Diretor Administrativo

Destino: Gabinete da Presidência

Assunto: Termo de Metafísica com aditivo de supressão, valor e prazo nº 001/2022 ao contrato de nº 003/2022 da empresa SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Simões Filho firmou o Contrato 003/2022 com a empresa SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA. em 04/01/2022, tendo por objeto a execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho. Assim, expõe-se:

Considerando que a Ordem de Serviço foi expedida em 04/01/2022 e a execução contratual iniciou em 05/01/2022;

Considerando que, conforme documentos já anexados neste processo administrativo, o fiscal da execução da obra, Sr. José Ferreira de Jesus Filho, identificou demandas e fatos supervenientes no decorrer que impactaram na concretização do objeto e o mesmo recomenda a formalização de Termo de Metafísica com aditivo de supressão, acréscimo e prazo;

Considerado que, para ser possível concluir a execução do objeto contratado, existe a necessidade da realização de aditivo de valor na importância de R\$ 53.205,80 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos), que corresponde a um acréscimo no percentual de 24,97% (vinte e quatro virgula noventa e sete por cento) do contratado;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Considerando que, para a efetiva conformidade com a realidade e com a legislação vigente, existe a necessidade da realização de aditivo de supressão no montante de R\$91.566,29 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), que corresponde a uma supressão no percentual de 42,98% (quarenta e dois virgula noventa e oito por cento) do contratado;

Considerando que com o aditivo de supressão e valor supracitados, o valor contratado será ajustado de R\$ 213.038,39 (duzentos e treze mil e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) para o valor total de R\$ 174.677,90 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos);

Considerando que para a conclusão, existe a necessidade de acrescer ao prazo da execução da obra mais 60 (sessenta) dias, passando-se de 90 (noventa) para 150 (cento e cinquenta) dias de execução da obra;

Considerando que o fiscal da obra apresentou todas as planilhas, documentos e plantas já readequadas ao supracitado, sendo elas: Planilha orçamentária com fundamento nos valores da Tabela SINAPI de 09/2021 e ORSE 08/2021, ambas utilizadas para elaboração da planilha de orçamentação de obras/serviços e fornecimentos do certame licitatório; Descritivos técnicos; Cronograma físico-financeiro; Memorial de cálculo; BDI; Planta baixa e Cortes;

Considerando que a empresa SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA. apresentou Declaração, em 25/03/2022, concordando expressamente com a realização do Termo de Metafísica com aditivo de supressão, acréscimo e prazo nas condições e valores já informados;

Considerando que a empresa SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA. apresenta regularidade fiscal e trabalhista, conforme certidões já anexadas neste processo;

Considerando que o termo a ser realizado irá manter inalteradas as demais cláusulas pactuadas anteriormente, a vantajosidade dos preços contratados para a Administração, bem como inexistirá encargos contratuais superiores aos já pactuados, possibilitando-se a continuidade da execução, além de que o instrumento



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



em apreço não ocasionará transfiguração do objeto originalmente contratado. Nas condições descritas, estão preservados ainda o princípio e eficiência dos serviços públicos.

Venho, perante Vossa Excelência, requerer que analise e posteriormente autorize o presente Processo Administrativo, para a realização de Termo de Metafísica com aditivo de supressão, acréscimo e prazo, nos seguintes valores: a) aditivo de valor com acréscimo de R\$ 53.205,80 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos), que corresponde a um acréscimo no percentual de 24,97% (vinte e quatro virgula noventa e sete por cento); b) aditivo de supressão no montante de R\$91.566,29 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), que corresponde a uma supressão no percentual de 42,98% (quarenta e dois virgula noventa e oito por cento) e c) acrescer no prazo de execução da obra mais 60 (sessenta dias) para a sua devida conclusão.

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Processo Administrativo: nº 067/2022

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Autorização e encaminhamento para emissão de parecer referente ao Termo de Metafísica com aditivo de supressão, valor e prazo nº 001/2022 ao contrato de nº 003/2022 da empresa SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.

DESPACHO

De acordo com as informações da Diretoria Administrativa, constatou-se que o Contrato de nº 003/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA necessita ser aditivado com supressão, acréscimo e prazo. Assim, para que o objeto contratado possa efetivamente ser executado, autorizo a abertura do procedimento para que seja firmado o termo de metafísica com aditivo de supressão, valor e prazo, encaminhando o Processo Administrativo de nº 067/2022, para apreciação e emissão de parecer favorável ou não por este setor jurídico, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos e outros normativos correlatos.

Simões Filho- BA, 14 de abril de 2022.

Erivaldo Costa dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**MINUTA DE TERMO DE METAFÍSICA COM ADITIVO DE SUPRESSÃO, VALOR E
PRAZO Nº 001/2022 AO CONTRATO DE Nº 003/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.**, CNPJ nº 03.303.386/0001-07, situado na Rua Ary Barroso, nº 770, Serraria Brasil, Feira de Santana/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo seu procurador **Sr. EDSON MACHADO DE FREITAS**, portador do R.G. nº 1599087-79, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 314.427.575-15, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO DE METAFÍSICA COM ADITIVO DE SUPRESSÃO, VALOR E PRAZO**, com fundamento nos termos do art. 57, § 1º, II, art. 65, § 1º e art. 65, § 2º, II, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Metafísica com aditivo de supressão, valor e prazo ao Contrato nº 003/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto promover alterações no contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias do prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, firmado em 04/01/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA e na Cláusula Terceira- DO PREÇO.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CLÁUSULA SEGUNDA- DA SUPRESSÃO

Pelo presente Termo, ambas as partes concordam expressamente com a realização de um aditivo de supressão com redução de R\$91.566,29 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) do valor fixado no Contrato 003/2022 em sua Cláusula Terceira- DO PREÇO, o que representa um percentual de 42,98% (quarenta e dois virgula noventa e oito por cento);

Parágrafo único: As partes declaram não haver valores e pagamentos a reclamar, bem como quaisquer indenizações, em virtude da supressão contratual firmada, uma vez que não foram adquiridos materiais e posto no local dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Pelo presente Termo, ambas as partes concordam expressamente com a realização de um aditivo de valor com acréscimo de R\$ 53.205,80 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos) ao valor fixado no Contrato 003/2022 em sua Cláusula Terceira- DO PREÇO, o que representa um percentual de 24,97% (vinte e quatro virgula noventa e sete por cento);

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Pelo presente Termo, ambas as partes concordam e declaram expressamente ciência de que o valor global do Contrato nº 003/2022 será alterado de R\$ 213.038,39 (duzentos e treze mil e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) para R\$ 174.677,90 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos) com a concretização dos dispostos nas Cláusulas Segunda e Terceira.

Parágrafo único. O subitem 3.2 do Contrato nº 003/2022 passa a vigor com a seguinte redação: "O valor total deste contrato é de R\$ R\$ 174.677,90 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos)."

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo, ambas as partes concordam expressamente com a realização de um aditivo de prazo em que fica prorrogada a vigência do contrato e o prazo de execução da obra em 60



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



(sessenta) dias, passando a produzir seus efeitos a partir de 04 de maio de 2022 a 02 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta contratação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;

Atividade: 01.031.001.1.002 – Reforma e Ampliação do prédio da Câmara

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Metafísica com aditivo de supressão, valor e prazo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Simões Filho - BA, de de 2022.

Erivaldo Costa dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA - CONTRATANTE

SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

[illegible]

[illegible]



CONTRATANTE: Câmara Municipal de Simões Filho

Obra: Execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia

Endereço: Praça da Bíblia, S/N – Centro, CEP 43000-700, Simões Filho – BA



ANEXO 2 – DESCRITIVOS TÉCNICOS

ITEM 1.2.4 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (160 x 60 cm)

Resultado: Acréscimo

Justificativa: Quantitativo de orçamento insuficiente. Essas portas serão executadas nos boxes dos Banheiros Masculinos, os valores foram atualizados conforme memória de cálculo em anexo.

ITEM 1.3.2 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS.

Resultado: Acréscimo

Justificativa: Quantitativo de orçamento insuficiente. Essas divisórias serão executadas para separação dos boxes dos Banheiros Masculinos, os valores foram atualizados conforme memória de cálculo em anexo.

ITEM 2.3.3 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS.

Resultado: Item adicionado.

Justificativa: Item não previsto na planilha orçamentária original. Essas divisórias serão executadas para separação dos boxes dos Banheiros Femininos, os valores foram atualizados conforme memória de cálculo em anexo.

ITEM 1.3.4 ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL.

ITEM 2.3.1 ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL.

Resultado: Acréscimo

Justificativa: Quantitativo de orçamento insuficiente para a quantidade de vasos sanitários a serem instalados, conforme planta Layout.

ITEM 1.3.6 PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)

ITEM 2.3.4 PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)

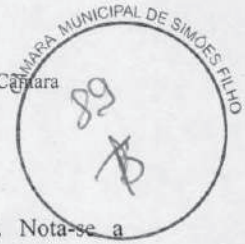
Resultado: Itens adicionados



CONTRATANTE: Câmara Municipal de Simões Filho

Obra: Execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia

Endereço: Praça da Bíblia, S/N – Centro, CEP 43000-700, Simões Filho – BA



Justificativa: Itens não previstos na planilha orçamentária original. Nota-se a necessidade de esgotamento sanitário para as instalações das cubas das bancadas em mármore dos Banheiros Masculinos e Femininos.

ITEM 1.3.7 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

ITEM 2.3.5 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

ITEM 3.3.3 VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Resultado: Itens adicionados

Justificativa: Itens não previstos na planilha orçamentária original. Nota-se a necessidade da troca e instalação de novos vasos sanitários nos Banheiros Masculinos, Femininos e PNE's.

ITEM 1.5.2 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

ITEM 2.5.2 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Resultado: Acréscimo

Justificativa: Quantitativo de orçamento insuficiente. Nota-se a necessidade de aquisição de mais luminárias para os Banheiros Masculinos e Femininos.

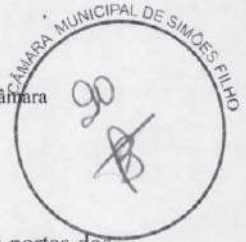
ITEM 1.6.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.

Resultado: Acréscimo

Justificativa: Quantitativo de orçamento insuficiente para execução do objeto nos Banheiros Masculinos, dessa forma há necessidade de acrescer o item conforme memória de cálculo em anexo.

ITEM 2.2.1 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Resultado: Supressão

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Simões Filho**Obra:** Execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia**Endereço:** Praça da Bíblia, S/N – Centro, CEP 43000-700, Simões Filho – BA

Justificativa: Esse item será suprimido parcialmente pois, nota-se, que as portas dos Banheiros Femininos serão uma de 70x210cm e uma de 80x210cm.

ITEM 2.2.2 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Resultado: Item adicionado.

Justificativa: Inexistência do item em orçamento. Nota-se, que as portas dos Banheiros Femininos serão uma de 70x210cm e uma de 80x210cm.

ITEM 2.4.2 LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1.00X0.60, COM 01 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR, SIFÃO AJUSTÁVEL METALIZADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA

Resultado: Item adicionado

Justificativa: Item não previsto na planilha orçamentária original. Nota-se a necessidade de instalação de lavatório para o banheiro do Plenário que fica em parte do Banheiro Feminino do térreo.

ITEM 2.5.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.

Resultado: Item adicionado.

Justificativa: Item não previsto na planilha orçamentária original. Nota-se a necessidade de aquisição de revestimento cerâmico para devido acabamento das paredes dos Banheiros Femininos. Os quantitativos foram atualizados conforme memória de cálculo em anexo.

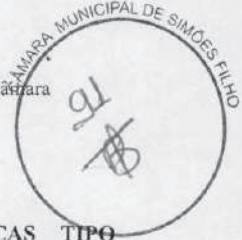
ITEM 4.1.2 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Resultado: Item adicionado

Justificativa: Item não previsto na planilha orçamentária original. Nota-se a necessidade da instalação de novo reservatório de água para melhoria da qualidade da água.

ITEM 5.1.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

ITEM 5.1.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Simões Filho**Obra:** Execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia**Endereço:** Praça da Bíblia, S/N – Centro, CEP 43000-700, Simões Filho – BA

ITEM 5.1.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².

Resultado: Supressão

Justificativa: Parte da área externa do piso que havia sido previsto passou a fazer parte de outro contrato de responsabilidade da Prefeitura e, assim, a área do piso que foi suprimida parcialmente será executada pela prefeitura por meio de outro contrato.

ITEM 6.1 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

ITEM 6.2 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

ITEM 6.3 ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Resultado: Supressão

Justificativa: Supressão total dos itens de administração visto que extrapolaram o percentual médio estabelecido pelo TCU (Tribunal de Contas da União) que, com amparo no Acórdão 325/2007-Plenário utiliza como paradigma percentual compatível com 5,09%.

ITEM 6.4 ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA

ITEM 6.5 ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORRO/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA

Resultado: Supressão

Justificativa: Supressão total dos itens pois a própria edificação que esta sofrendo a intervenção está funcionando como o canteiro de obras de suporte a reforma.

ITEM 6.6 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA)

ITEM 6.7 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA)

Resultado: Itens adicionados.

Justificativa: Devido a supressão total dos itens de administração que haviam sido previstos, estes itens foram adicionados a planilha orçamentária para que atendessem a demanda de administração da obra de maneira a não ultrapassar os 5,09% estabelecido pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

		CONTRATANTE: Câmara Municipal de Simões Filho		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais							
Obra: Execução das obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia		CONTRATO: 003/2022		SINAPI - 09/2021 - Bahia		25,0%		Não Desonerado							
CONTRATADA: Saffia Locação de Máquinas Ltda		Endereço: Praça da Bíblia, S/N - Centro, CEP 43000-700, Simões Filho – BA		ORSE - 09/2021 - Sergipe				Honorário: 114,02%							
								Mensalista: 70,70%							
ANEXO 3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO															
ITEM	ETAPA	TOTAL POR ETAPA (R\$)	TOTAL POR ETAPA (%)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5			
				VALOR R\$	ACUM	VALOR R\$	ACUM	VALOR R\$	ACUM	VALOR R\$	ACUM	VALOR R\$	ACUM		
1	BANHEIROS MASCULINOS (TERREO E PRIMEIRO ANDAR)	32.675,09	30,16%	21.070,04	40,0%	10.535,02	20,0%	7.901,26	16,0%	7.901,26	15,0%	5.267,51	10,0%		
2	BANHEIROS FEMININOS (TERREO E PRIMEIRO ANDAR)	40.213,95	22,02%	10.459,63	26,0%	9.661,35	24,0%	8.042,79	20,0%	8.042,79	20,0%	4.021,40	10,0%		
3	BANHEIROS ACESSIBILIDADES (TERREO E PRIMEIRO ANDAR)	5.000,76	2,51%	1.301,45	25,6%	1.228,53	24,4%	762,11	15,0%	1.270,19	25,0%	508,08	10,0%		
4	DESPENSA (TERREO E PRIMEIRO ANDAR)	2.761,86	1,58%	1.463,79	53,0%	498,52	17,0%	414,28	15,0%	414,28	15,0%	0,00	0,0%		
5	ÁREA EXTERNA	69.263,84	37,90%	29.818,71	43,0%	9.939,56	15,0%	9.939,56	14,0%	9.939,56	14,0%	6.626,38	10,0%		
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7.682,40	4,40%	1.536,48	20,0%	1.536,48	20,0%	1.536,48	20,0%	1.536,48	20,0%	1.536,48	20,0%		
Total (%)				37,28%	37,28%	19,10%	56,69%	16,37%	73,06%	16,00%	89,72%	10,23%	100,00%		
Total (R\$)				R\$ 174.677,90	100,00%	65.646,10	37,28%	33.370,97	56,69%	28.595,50	16,37%	25.164,58	10,06%	R\$ 17.359,84	10,00%
														R\$ 174.677,90	





ANEXO 4 - MEMORIAL DE CÁLCULO - ITENS ACRESCIDOS					
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Simões Filho					
Obra: Execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho - Bania					
Endereço: Praça da Bíblia, SN - Centro, CEP 43060-700, Simões Filho - BA					
ALVENARIA E REVESTIMENTO					
REVESTIMENTO PAREDE					
BANHEIRO MASCULINO - TÉRREO	PERÍMETRO	ALTURA	DESCONTO	ÁREA LÍQUIDA	
BANHEIRO MASCULINO - PAV. SUPERIOR	16,38	2,10	1,47	32,93	66,57
BANHEIRO FEMININO - TÉRREO	16,72	2,10	1,47	33,64	
BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	17,28	2,10	1,47	34,82	67,41
BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	17,12	2,10	3,36	32,59	
PISO					
BANHEIRO MASCULINO - TÉRREO	ÁREA (m²)				
BANHEIRO MASCULINO - PAV. SUPERIOR	14,57	32,37			
BANHEIRO FEMININO - TÉRREO (Pterno)	14,56				
BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	13,39	34,56			
DEPÓSITO/BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	16,48				
BANHEIRO FEMININO PNE TÉRREO	2,61	5,93			
DEPÓSITO LIMPEZA/BANHEIRO PNE - PAV. SUPERIOR	2,69				
BANHEIRO DO PLENÁRIO	2,10	2,31			
ÁREA EXTERNA	149,48	154,53			
	ÁREA TOTAL (M²)	230,00			
ESQUADRIAS					
PORTAS EM MADEIRA					
BANHEIRO MASCULINO - TÉRREO	0,70x2,10		QUANTIDADE		
BANHEIRO MASCULINO - PAV. SUPERIOR	0,70x2,10		1		
BANHEIRO FEMININO - TÉRREO	0,70x2,10		1		
DEPÓSITO/BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	0,80x2,10		1		
BANHEIRO FEMININO PNE TÉRREO	0,90x2,10		1		
DEPÓSITO LIMPEZA/BANHEIRO PNE - PAV. SUPERIOR	0,90x2,10		1		
PORTAS DE ALUMÍNIO					
BANHEIRO MASCULINO - TÉRREO	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M²)	
BANHEIRO MASCULINO - PAV. SUPERIOR	0,60	1,80	3	2,88	5,76
BANHEIRO FEMININO - TÉRREO	0,60	1,80	3	2,88	
BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	0,60	1,55	3	2,97	6,50
DEPÓSITO/BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	0,60	1,55	3	2,97	
DIVISÓRIAS EM GRANITO					
BANHEIRO MASCULINO - TÉRREO	1,20	1,6	3	5,76	
BANHEIRO MASCULINO - PAV. SUPERIOR	2,50	1,6	1	4,00	10,52
BANHEIRO FEMININO - TÉRREO	1,20	1,6	3	5,76	
BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	2,50	1,6	1	4,00	
DEPÓSITO/BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	1,20	1,6	2	3,84	
DEPÓSITO/BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	1,20	1,6	1	4,32	17,92
DEPÓSITO/BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	1,20	1,6	3	5,76	
DEPÓSITO/BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	2,50	1,6	1	4,00	
TAPA VISTA (MISTÓRIO)					
MISTÓRIOS - BANHEIROS MASCULINOS	0,35	1,4	2	0,99	2,00
MISTÓRIOS - BANHEIROS MASCULINOS	0,35	1,4	2	1,00	



Obra: Execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia		
ANEXO 5 - BDI - NÃO DESONERADO		
Tipo de obra: Construção e Reforma de Edifícios		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		3,00%
Itens	Siglas	% Adotada
Administração Central	AC	4,90%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,25%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,58%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

[illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

06

(01) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 01 de 02

(02) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 02 de 02

(03) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 03 de 02

(04) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 04 de 02

(05) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 05 de 02

(06) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 06 de 02

(07) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 07 de 02

(08) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 08 de 02

(09) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 09 de 02

(10) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 10 de 02

(11) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 11 de 02

(12) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 12 de 02

(13) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 13 de 02

(14) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 14 de 02

(15) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 15 de 02

(16) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 16 de 02

(17) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 17 de 02

(18) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 18 de 02

(19) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 19 de 02

(20) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 20 de 02

(21) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 21 de 02

(22) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 22 de 02

(23) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 23 de 02

(24) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 24 de 02

(25) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 25 de 02

(26) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 26 de 02

(27) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 27 de 02

(28) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 28 de 02

(29) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 29 de 02

(30) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 30 de 02

(31) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 31 de 02

(32) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 32 de 02

(33) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 33 de 02

(34) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 34 de 02

(35) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 35 de 02

(36) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 36 de 02

(37) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 37 de 02

(38) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 38 de 02

(39) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 39 de 02

(40) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 40 de 02

(41) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 41 de 02

(42) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 42 de 02

(43) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 43 de 02

(44) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 44 de 02

(45) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 45 de 02

(46) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 46 de 02

(47) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 47 de 02

(48) CORTES A-A: BARRAGEM DE PAU D'ARARA
Folha 48 de 02

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



PARECER JURÍDICO Nº 067/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

DA.: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE METAFÍSICA COM ADITIVO DE SUPRESSÃO, VALOR E PRAZO Nº 001/2022. REFERENTE
AO CONTRATO Nº 003/2022.**

EMENTA: Análise e manifestação jurídica acerca da possibilidade do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia e a empresa Safira Locação de Maquinas Ltda. Contrato nº 003/2022 e Termo de Metafísica com aditivo de supressão valor e prazo nº 001/2022. Inteligência do Art. 57, §1º, II, § 2º e Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Possibilidade legal.

Trata-se o presente expediente de análise e manifestação jurídica acerca da possibilidade da prorrogação do contrato nº 003/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BAHIA** e a empresa **SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.

É o breve relatório.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA



DA ANÁLISE JURÍDICA

Como alhures exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade formalização do Termo de Metafísica com aditivo de supressão, acréscimo e prazo do contrato ora analisado.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do processo administrativo é a celebração do Termo de Metafísica com aditivo de supressão, acréscimo e prazo, bem como esclarecido em justificativa e análise técnica do arquiteto e engenheiro de segurança do trabalho responsável pela fiscalização do contrato, Sr. José Ferreira de Jesus Filho, CAU-BA nº 43.592-9.

A par da devida justificativa, é preciso respeitar os limites de alteração previsto na lei. Dispõe o art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Outrossim, dispõe o §1.º do mesmo dispositivo que:

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia.
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA



§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Assim sendo, bem como esclarecido em justificativa, será acrescido ao valor do contrato um percentual de 24,97% (vinte e quatro noventa e sete por cento), de outro modo, será reduzido 42,98% (quarenta e dois virgula noventa e oito por cento), no valor total do contrato, a administração justifica a necessidade de realizar a supressão, visto que parte do local em que se tratava o objeto contratual foi incluído em reforma realizada pela Prefeitura Municipal de Simões Filho – Bahia.

Ressalte-se que o Tribunal de Contas da União considera que a alteração contratual qualitativa deve ser “um fato rigorosamente excepcional e de alcance apenas residual” (Decisão Plenária 702/2008).

Sendo assim, as modificações qualitativas devem ser decorrentes de fatos supervenientes que impliquem em “dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião do pacto inicial”, devendo corresponder ainda a uma alteração de circunstâncias fáticas levadas em consideração por ocasião da avença.

A Administração há que também evidenciar que “a solução localizada na fase da licitação não se revelou, posteriormente, como a mais adequada”, de sorte que a execução do objeto precisa ser readequado.

Diante da necessidade da realização da alteração contratual, foi demonstrado também a necessidade de prorrogação.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA**

A Lei 8666/93 em seu artigo 57, dispõe:



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Nesse contexto, atendidas as condições legalmente exigidas para a formalização do termo em questão, quais sejam, previsão contratual, a manutenção das condições iniciais de habilitação do contratado, presença de disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da celebração do termo, bem como o preenchimento do requisito temporal fixado na lei para continuidade da prestação dos serviços pactuados.

DA CONCLUSÃO

Assim, sem prejuízo dos documentos que já constam neste processo, verificada e observada a devida instrução destes autos, diante das considerações feitas pela Diretoria Administrativa e fiscal do contrato, atentando para as exigências previstas na Lei 8.666/93, **manifesto-me pela regularidade da presente formalização do Termo de metafísica com aditivo de supressão, acréscimo e prazo, nas condições e valores constantes no bojo do processo, vez que**



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA**

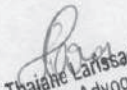
resguardado o interesse público e atendidos os critérios objetivos e subjetivos exigidos pela norma legal, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer

S.M.J.

Simões Filho, 19 de abril de 2022.




Thaiane Larissa Brito Hora
Advogada
OAB/BA 55.728
PRCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 55.728



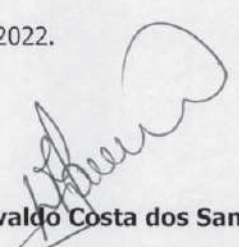
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme Parecer Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de nº 067/2022, cujo objeto é o Termo de Metafísica com aditivo de supressão, valor e prazo nº 001/2022 ao contrato nº 003/2022. Proceda-se a seguir, as providências complementares: publicação, empenho e assinaturas do Termo para os devidos efeitos legais.

Simões Filho- BA, 25 de abril de 2022.


Erivaldo Costa dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE METAFISICA COM
ADITIVO DE SUPRESSÃO, VALOR E PRAZO Nº 001/2022 AO
CONTRATO Nº 003/2022**

Por determinação do Exmo. Sr. Erivaldo Costa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho- BA, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação do Termo de metafisica com aditivo de supressão, valor e prazo nº 001/2021, referente ao contrato nº 003/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho. No termo firmado, a empresa contratada é a SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, com valor de supressão de R\$ 91.566,29 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) e valor de acréscimo de R\$ 53.205,80 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos), além de prazo aditivado para o período de 04/05/2022 a 02/07/2022, totalizando o valor global contratado de R\$ 174.677,90 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO, EM 25/06/22

Andre Luiz Bispo dos Santos
Diretor de Adm. Geral da Câmara
Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 27 de abril de 2022.

Processo Administrativo: nº 067/2022

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação da emissão de notas do Termo de Metafísica com aditivo de supressão, valor e prazo nº 001/2022 ao contrato nº 003/2022.

Prezados (as) Senhores (as):

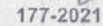
Tendo em vista, a regularidade do processo administrativo acima identificado, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, venho solicitar a devida emissão da **Nota de REDUÇÃO** no valor global de R\$ 91.566,29 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) e **Nota de ACRESCIMO** no valor de R\$ 53.205,80 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos), conforme dados abaixo:

- Nome da empresa: SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA;
- CNPJ nº 03.303.386/0001-07;
- Modalidade licitatória: Convite nº 011/2021;
- Contrato de origem nº 003/2022;
- Nota de Empenho contratual nº 038/2022;
- Prazo do aditivo de prazo na contratação: 04/05/2022 a 02/07/2022

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

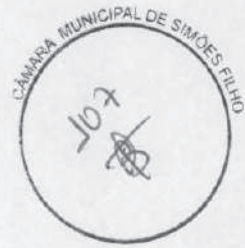
Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



2678518



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE METAFISICA COM ADITIVO DE SUPRESSÃO, VALOR E PRAZO
Nº 001/2022 AO CONTRATO DE Nº 003/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.**, CNPJ nº 03.303.386/0001-07, situado na Rua Ary Barroso, nº 770, Serraria Brasil, Feira de Santana/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo seu procurador **Sr. EDSON MACHADO DE FREITAS**, portador do R.G. nº 1599087-79, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 314.427.575-15, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO DE METAFISICA COM ADITIVO DE SUPRESSÃO, VALOR E PRAZO**, com fundamento nos termos do art. 57, § 1º, II, art. 65, § 1º e art. 65, § 2º, II, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Metafísica com aditivo de supressão, valor e prazo ao Contrato nº 003/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto promover alterações no contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias do prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, firmado em 04/01/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA e na Cláusula Terceira- DO PREÇO.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CLÁUSULA SEGUNDA- DA SUPRESSÃO

Pelo presente Termo, ambas as partes concordam expressamente com a realização de um aditivo de supressão com redução de R\$91.566,29 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) do valor fixado no Contrato 003/2022 em sua Cláusula Terceira- DO PREÇO, o que representa um percentual de 42,98% (quarenta e dois virgula noventa e oito por cento);

Parágrafo único: As partes declaram não haver valores e pagamentos a reclamar, bem como quaisquer indenizações, em virtude da supressão contratual firmada, uma vez que não foram adquiridos materiais e posto no local dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Pelo presente Termo, ambas as partes concordam expressamente com a realização de um aditivo de valor com acréscimo de R\$ 53.205,80 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos) ao valor fixado no Contrato 003/2022 em sua Cláusula Terceira- DO PREÇO, o que representa um percentual de 24,97% (vinte e quatro virgula noventa e sete por cento);

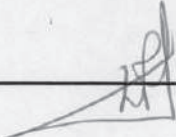
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Pelo presente Termo, ambas as partes concordam e declaram expressamente ciência de que o valor global do Contrato nº 003/2022 será alterado de R\$ 213.038,39 (duzentos e treze mil e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) para R\$ 174.677,90 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos) com a concretização dos dispostos nas Cláusulas Segunda e Terceira, conforme planilhas em anexo.

Parágrafo único. O subitem 3.2 do Contrato nº 003/2022 passa a vigor com a seguinte redação: "O valor total deste contrato é de R\$ R\$ 174.677,90 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos)."

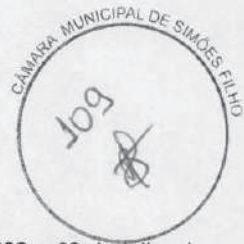
CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo, ambas as partes concordam expressamente com a realização de um aditivo de prazo em que fica prorrogada a vigência do contrato e o prazo de execução da obra em 60

  2



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



(sessenta) dias, passando a produzir seus efeitos a partir de 04 de maio de 2022 a 02 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta contratação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;

Atividade: 01.031.001.1.002 – Reforma e Ampliação do prédio da Câmara

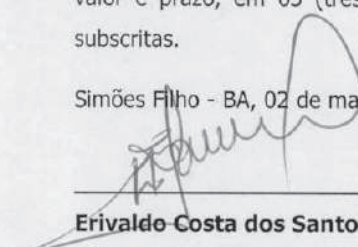
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

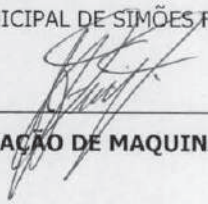
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Metafísica com aditivo de supressão, valor e prazo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Simões Filho - BA, 02 de maio de 2022.



Erivaldo Costa dos Santos

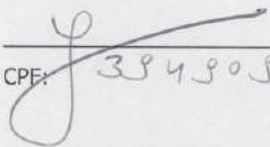
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA - CONTRATANTE



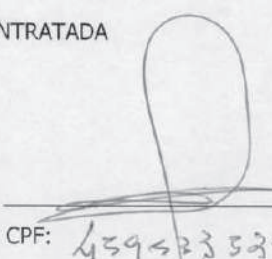
SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:


384909805-44

CPF:


43942332589



CONTRATANTE: Câmara Municipal de Simões Filho

Obras: Execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho - Bahia, atendendo às especificações constantes no memorial descritivo e especificações técnicas. Item contido no Edital anexo (REPOSIÇÃO 01)

CONTRATO: 003/2022

CONTRATADA: S&S Engenharia e Projetos Ltda

Endereço: Praça da União, 301 - Centro, CEP: 44300-000, Simões Filho - BA.

Balancos
SIMAF - 08/2021 - Bahia
ORSE - 08/2021 - Sargpa

RECURSOS EXISTENTES
(R\$ MILHARES)
RECURSOS ADICIONAIS
(R\$ MILHARES)

B.D.I.
25,0%

ANEXO 1 - PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com ICM	Total	QUANTIDADES			VALORES R\$		
									Acabado	Redução	Amplitude	Previsão	Atualizado	Redução
1			SANITÁRIOS MASCULINOS (TERREIRO E PRIMEIRO ANDAR)											
1.1			SANITÁRIOS MASCULINOS (TERREIRO E PRIMEIRO ANDAR)											
1.1.1	97644	SNAP	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m²	7,28	R\$ 7,68	R\$ 9,98	R\$ 69,50	7,28		7,28	R\$ 69,50	R\$ 69,50	
1.1.2	97641	SNAP	REMOÇÃO DE PORTAS DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m²	33,00	R\$ 4,14	R\$ 5,17	R\$ 170,61	33,00		33,00	R\$ 170,61	R\$ 170,61	
1.1.3	40	ORSE	Remoção de parede de tijolo	m²	4,00	R\$ 10,63	R\$ 13,28	R\$ 53,12	4,00		4,00	R\$ 53,12	R\$ 53,12	
1.1.4	12504	ORSE	Remoção de parede de tijolo (ou tijolo) (ou tijolo)	m²	2,00	R\$ 11,26	R\$ 14,11	R\$ 28,22	2,00		2,00	R\$ 28,22	R\$ 28,22	
1.1.5	2095	ORSE	Remoção de parede de tijolo (ou tijolo) (ou tijolo)	m²	2,00	R\$ 10,64	R\$ 13,17	R\$ 26,34	2,00		2,00	R\$ 26,34	R\$ 26,34	
1.1.6	2095	ORSE	Remoção de parede de tijolo (ou tijolo) (ou tijolo)	m²	2,00	R\$ 10,64	R\$ 13,17	R\$ 26,34	2,00		2,00	R\$ 26,34	R\$ 26,34	
1.1.7	2095	ORSE	Remoção de parede de tijolo (ou tijolo) (ou tijolo)	m²	2,00	R\$ 10,64	R\$ 13,17	R\$ 26,34	2,00		2,00	R\$ 26,34	R\$ 26,34	
1.1.8	2095	ORSE	Remoção de parede de tijolo (ou tijolo) (ou tijolo)	m²	2,00	R\$ 10,64	R\$ 13,17	R\$ 26,34	2,00		2,00	R\$ 26,34	R\$ 26,34	
1.1.9	2095	ORSE	Remoção de parede de tijolo (ou tijolo) (ou tijolo)	m²	2,00	R\$ 10,64	R\$ 13,17	R\$ 26,34	2,00		2,00	R\$ 26,34	R\$ 26,34	
1.1.10	97644	SNAP	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (PARTE DE FUSO)	m²	12,00	R\$ 1,25	R\$ 1,56	R\$ 18,72	12,00		12,00	R\$ 18,72	R\$ 18,72	
1.1.11	97644	SNAP	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (PARTE DE FUSO)	m²	8,01	R\$ 18,63	R\$ 23,46	R\$ 189,39	8,01		8,01	R\$ 189,39	R\$ 189,39	
1.2			ESQUADRIA											
1.2.1	90795	SNAP	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (PARTE DE FUSO)	m²	2,00	R\$ 578,68	R\$ 723,35	R\$ 1.446,70	2,00		2,00	R\$ 1.446,70	R\$ 1.446,70	
1.2.2	1783	ORSE	Conjunto de ferragens para porta interna com fechadura de embudo (ou fechadura)	q	2,00	R\$ 240,00	R\$ 311,36	R\$ 622,72	2,00		2,00	R\$ 622,72	R\$ 622,72	
1.2.3	1778	ORSE	Conjunto de ferragens para porta externa com fechadura de embudo (ou fechadura)	q	2,00	R\$ 162,04	R\$ 202,55	R\$ 405,10	2,00		2,00	R\$ 405,10	R\$ 405,10	
1.2.4	91338	SNAP	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (PARTE DE FUSO)	m²	2,00	R\$ 632,64	R\$ 790,80	R\$ 1.581,60	2,00		2,00	R\$ 1.581,60	R\$ 1.581,60	
1.3			REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (PARTE DE FUSO)											
1.3.1	102255	SNAP	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (PARTE DE FUSO)	m²	2,00	R\$ 554,46	R\$ 705,57	R\$ 1.411,14	2,00		2,00	R\$ 1.411,14	R\$ 1.411,14	
1.3.2	102255	SNAP	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (PARTE DE FUSO)	m²	3,00	R\$ 515,97	R\$ 644,96	R\$ 1.934,88	3,00		3,00	R\$ 1.934,88	R\$ 1.934,88	
1.3.3	2014	ORSE	Reparo de porta (ou porta) (ou porta) (ou porta)	m²	4,00	R\$ 663,80	R\$ 840,76	R\$ 3.363,04	4,00		4,00	R\$ 3.363,04	R\$ 3.363,04	
1.3.4	2014	ORSE	Reparo de porta (ou porta) (ou porta) (ou porta)	m²	4,00	R\$ 663,80	R\$ 840,76	R\$ 3.363,04	4,00		4,00	R\$ 3.363,04	R\$ 3.363,04	
1.3.5	6419	ORSE	Reparo de porta (ou porta) (ou porta) (ou porta)	m²	2,00	R\$ 8,31	R\$ 10,39	R\$ 20,78	2,00		2,00	R\$ 20,78	R\$ 20,78	
1.3.6	1679	ORSE	Reparo de porta (ou porta) (ou porta) (ou porta)	m²	2,00	R\$ 70,23	R\$ 87,79	R\$ 175,58	2,00		2,00	R\$ 175,58	R\$ 175,58	
1.3.7	86692	SNAP	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (PARTE DE FUSO)	m²	2,00	R\$ 373,21	R\$ 466,80	R\$ 933,60	2,00		2,00	R\$ 933,60	R\$ 933,60	
1.4			BANCADAS, ARMÁRIOS E ESPELHO											
1.4.1	4006	ORSE	Laminado com base de madeira (ou madeira) (ou madeira) (ou madeira)	m²	2,00	R\$ 2.395,80	R\$ 3.004,75	R\$ 6.009,50	2,00		2,00	R\$ 6.009,50	R\$ 6.009,50	
1.4.2	9807	ORSE	Laminado com base de madeira (ou madeira) (ou madeira) (ou madeira)	m²	2,00	R\$ 1.502,42	R\$ 1.878,02	R\$ 3.756,04	2,00		2,00	R\$ 3.756,04	R\$ 3.756,04	
1.4.3	9718	ORSE	Laminado com base de madeira (ou madeira) (ou madeira) (ou madeira)	m²	2,00	R\$ 527,40	R\$ 659,25	R\$ 1.318,50	2,00		2,00	R\$ 1.318,50	R\$ 1.318,50	
1.5			FORRO E LUMINÁRIAS											
1.5.1	98113	SNAP	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA INTERIORES COMERCIAIS	m²	33,00	R\$ 34,41	R\$ 42,73	R\$ 1.410,33	33,00		33,00	R\$ 1.410,33	R\$ 1.410,33	
1.5.2	97687	SNAP	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUITO, COM 2 LÂMPADAS	un	4,00	R\$ 243,80	R\$ 304,75	R\$ 1.219,00	4,00		4,00	R\$ 1.219,00	R\$ 1.219,00	
1.5.3	80469	SNAP	FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA	m	33,00	R\$ 11,56	R\$ 14,37	R\$ 474,21	33,00		33,00	R\$ 474,21	R\$ 474,21	
1.5.4	80468	SNAP	APLICADOR MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO	m²	25,00	R\$ 10,23	R\$ 12,78	R\$ 319,50	25,00		25,00	R\$ 319,50	R\$ 319,50	
1.6			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO											
1.6.1	87275	SNAP	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO EM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO	m²	8,00	R\$ 66,58	R\$ 83,23	R\$ 666,64	8,00		8,00	R\$ 666,64	R\$ 666,64	
2			SANITÁRIOS FEMININOS (TERREIRO E PRIMEIRO ANDAR)											
2.1			SANITÁRIOS FEMININOS (TERREIRO E PRIMEIRO ANDAR)											
2.1.1	97644	SNAP	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m²	9,43	R\$ 7,65	R\$ 9,96	R\$ 93,14	9,43		9,43	R\$ 93,14	R\$ 93,14	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

[illegible]

[illegible]



CONTRATANTE: Câmara Municipal de Simões Filho

Obra: Execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia

Endereço: Praça da Bíblia, S/N – Centro, CEP 43000-700, Simões Filho – BA



ANEXO 2 – DESCRITIVOS TÉCNICOS

ITEM 1.2.4 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (160 x 60 cm)

Resultado: Acréscimo

Justificativa: Quantitativo de orçamento insuficiente. Essas portas serão executadas nos boxes dos Banheiros Masculinos, os valores foram atualizados conforme memória de cálculo em anexo.

ITEM 1.3.2 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS.

Resultado: Acréscimo

Justificativa: Quantitativo de orçamento insuficiente. Essas divisórias serão executadas para separação dos boxes dos Banheiros Masculinos, os valores foram atualizados conforme memória de cálculo em anexo.

ITEM 2.3.3 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS.

Resultado: Item adicionado.

Justificativa: Item não previsto na planilha orçamentária original. Essas divisórias serão executadas para separação dos boxes dos Banheiros Femininos, os valores foram atualizados conforme memória de cálculo em anexo.

ITEM 1.3.4 ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL.

ITEM 2.3.1 ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL.

Resultado: Acréscimo

Justificativa: Quantitativo de orçamento insuficiente para a quantidade de vasos sanitários a serem instalados, conforme planta Layout.

ITEM 1.3.6 PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)

ITEM 2.3.4 PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)

Resultado: Itens adicionados

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Simões Filho**Obra:** Execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia**Endereço:** Praça da Bíblia, S/N – Centro, CEP 43000-700, Simões Filho – BA

Justificativa: Itens não previstos na planilha orçamentária original. Nota-se a necessidade de esgotamento sanitário para as instalações das cubas das bancadas em mármore dos Banheiros Masculinos e Femininos.

ITEM 1.3.7 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

ITEM 2.3.5 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

ITEM 3.3.3 VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Resultado: Itens adicionados

Justificativa: Itens não previstos na planilha orçamentária original. Nota-se a necessidade da troca e instalação de novos vasos sanitários nos Banheiros Masculinos, Femininos e PNE's.

ITEM 1.5.2 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

ITEM 2.5.2 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Resultado: Acréscimo

Justificativa: Quantitativo de orçamento insuficiente. Nota-se a necessidade de aquisição de mais luminárias para os Banheiros Masculinos e Femininos.

ITEM 1.6.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.

Resultado: Acréscimo

Justificativa: Quantitativo de orçamento insuficiente para execução do objeto nos Banheiros Masculinos, dessa forma há necessidade de acrescer o item conforme memória de cálculo em anexo.

ITEM 2.2.1 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Resultado: Supressão

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Simões Filho**Obra:** Execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia**Endereço:** Praça da Bíblia, S/N – Centro, CEP 43000-700, Simões Filho – BA

Justificativa: Esse item será suprimido parcialmente pois, nota-se, que as portas dos Banheiros Femininos serão uma de 70x210cm e uma de 80x210cm.

ITEM 2.2.2 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Resultado: Item adicionado.

Justificativa: Inexistência do item em orçamento. Nota-se, que as portas dos Banheiros Femininos serão uma de 70x210cm e uma de 80x210cm.

ITEM 2.4.2 LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1.00X0.60, COM 01 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR, SIFÃO AJUSTÁVEL METALIZADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA

Resultado: Item adicionado

Justificativa: Item não previsto na planilha orçamentária original. Nota-se a necessidade de instalação de lavatório para o banheiro do Plenário que fica em parte do Banheiro Feminino do térreo.

ITEM 2.5.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.

Resultado: Item adicionado.

Justificativa: Item não previsto na planilha orçamentária original. Nota-se a necessidade de aquisição de revestimento cerâmico para devido acabamento das paredes dos Banheiros Femininos. Os quantitativos foram atualizados conforme memória de cálculo em anexo.

ITEM 4.1.2 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Resultado: Item adicionado

Justificativa: Item não previsto na planilha orçamentária original. Nota-se a necessidade da instalação de novo reservatório de água para melhoria da qualidade da água.

ITEM 5.1.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

ITEM 5.1.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Simões Filho**Obra:** Execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia**Endereço:** Praça da Bíblia, S/N – Centro, CEP 43000-700, Simões Filho – BA

ITEM 5.1.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².

Resultado: Supressão

Justificativa: Parte da área externa do piso que havia sido previsto passou a fazer parte de outro contrato de responsabilidade da Prefeitura e, assim, a área do piso que foi suprimida parcialmente será executada pela prefeitura por meio de outro contrato.

ITEM 6.1 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

ITEM 6.2 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

ITEM 6.3 ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Resultado: Supressão

Justificativa: Supressão total dos itens de administração visto que extrapolaram o percentual médio estabelecido pelo TCU (Tribunal de Contas da União) que, com amparo no Acórdão 325/2007-Plenário utiliza como paradigma percentual compatível com 5,09%.

ITEM 6.4 ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA

ITEM 6.5 ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA

Resultado: Supressão

Justificativa: Supressão total dos itens pois a própria edificação que esta sofrendo a intervenção está funcionando como o canteiro de obras de suporte a reforma.

ITEM 6.6 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA)

ITEM 6.7 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA)

Resultado: Itens adicionados.

Justificativa: Devido a supressão total dos itens de administração que haviam sido previstos, estes itens foram adicionados a planilha orçamentária para que atendessem a demanda de administração da obra de maneira a não ultrapassar os 5,09% estabelecido pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

		CONTRATANTE: Câmara Municipal de Simões Filho		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais					
Obra: Execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia		CONTRATO: 003/2022		SINAPI - 09/2021 - Bahia		25,0%		Não Desonerado:					
CONTRATADA: Saffra Locação de Máquinas Ltda		Endereço: Praça da Bíblia, S/N - Centro, CEP 43000-700, Simões Filho – BA		ORSE - 09/2021 - Sergipe				Holerist: 114,02%					
								Mensalista: 70,79%					
ANEXO 3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO													
ITEM	CTAPA	TOTAL POR ETAPA (R\$)	TOTAL POR ETAPA (%)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5	
				VALOR R\$	ACUM	VALOR R\$	ACUM	VALOR R\$	ACUM	VALOR R\$	ACUM	VALOR R\$	ACUM
1	BANHEIROS MASCULINOS (TERREO E PRIMEIRO ANDAR)	52.076,00	30,16%	21.070,04	40,0%	10.535,02	20,0%	7.501,26	15,0%	7.501,26	30,0%	5.257,51	10,0%
2	BANHEIROS FEMININOS (TERREO E PRIMEIRO ANDAR)	40.213,35	23,02%	10.455,63	26,0%	5.051,36	12,6%	8.042,79	20,0%	8.042,79	20,0%	4.021,40	10,0%
3	BANHEIROS ACESSIBILIDADES (TERREO E PRIMEIRO ANDAR)	5.000,70	2,91%	1.301,45	26,0%	1.238,93	24,4%	702,11	15,0%	1.270,19	25,0%	508,08	10,0%
4	DESPENSA (TERREO E PRIMEIRO ANDAR)	2.761,36	1,58%	1.462,70	53,0%	489,52	17,0%	414,28	15,0%	414,28	100,0%	0,0%	0,0%
5	ÁREA EXTERNA	69.393,94	37,93%	29.815,73	43,0%	9.939,98	15,0%	9.939,98	15,0%	9.939,98	15,0%	8.626,38	10,0%
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7.682,40	4,40%	1.536,48	20,0%	1.536,48	20,0%	1.536,48	20,0%	1.536,48	20,0%	1.536,48	20,0%
Total (R\$) ...		174.377,30	100,00%	65.444,10	37,55%	33.379,87	19,10%	28.548,50	16,37%	29.104,58	16,69%	17.899,84	10,29%
													R\$ 174.677,90



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
118

ANEXO 4 - MEMORIAL DE CÁLCULO - ITENS ACRESCIDOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Simões Filho
Obra: Execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho - Bahia
Endereço: Praça da Bíblia, S/N - Centro, CEP 43000-700, Simões Filho - BA

ALVENARIA E REVESTIMENTO

REVESTIMENTO PAREDE	PERÍMETRO	ALTURA	DESCONTO	ÁREA LÍQUIDA	
BANHEIRO MASCULINO - TERREO	16,36	2,10	1,47	32,93	66,57
BANHEIRO MASCULINO - PAV. SUPERIOR	16,72	2,10	1,47	33,54	
BANHEIRO FEMININO - TERREO	17,28	2,10	1,47	34,82	
BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	17,12	2,10	3,36	32,59	67,41

PISO

	ÁREA (m²)	
BANHEIRO MASCULINO - TERREO	14,57	
BANHEIRO MASCULINO - PAV. SUPERIOR	14,86	32,37
BANHEIRO FEMININO - TERREO (Plankia)	13,30	
DEPÓSITO/BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	18,46	34,96
BANHEIRO FEMININO PNE TERREO	2,61	
DEPÓSITO LIMPEZA/BANHEIRO PNE - PAV. SUPERIOR	2,69	5,83
BANHEIRO DO PLENÁRIO	2,10	2,31
ÁREA EXTERNA	140,46	154,53
ÁREA TOTAL (M²)		236,00

ESQUADRIAS

PORTAS EM MADEIRA

	QUANTIDADE
BANHEIRO MASCULINO - TERREO	0,70x2,10 1
BANHEIRO MASCULINO - PAV. SUPERIOR	0,70x2,10 1
BANHEIRO FEMININO - TERREO	0,70x2,10 1
DEPÓSITO/BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	0,80x2,10 1
BANHEIRO FEMININO PNE TERREO	0,80x2,10 1
DEPÓSITO LIMPEZA/BANHEIRO PNE - PAV. SUPERIOR	0,80x2,10 1

PORTAS DE ALUMÍNIO

	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	
BANHEIRO MASCULINO - TERREO	0,60	1,80	3	2,88	5,76
BANHEIRO MASCULINO - PAV. SUPERIOR	0,60	1,80	3	2,88	
BANHEIRO FEMININO - TERREO	0,60	1,85	3	2,97	
DEPÓSITO/BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	0,60	1,85	3	2,97	6,56

DIVISÓRIAS EM GRANITO

	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	
BANHEIRO MASCULINO - TERREO	1,20	1,6	3	5,76	
BANHEIRO MASCULINO - PAV. SUPERIOR	2,50	1,6	1	4,00	19,92
BANHEIRO FEMININO - TERREO	1,20	1,6	3	5,76	
BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	2,50	1,6	1	4,00	
BANHEIRO FEMININO - TERREO	1,20	1,6	2	3,84	
BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	2,70	1,6	1	4,32	17,92
DEPÓSITO/BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	1,20	1,6	3	5,76	
DEPÓSITO/BANHEIRO FEMININO - PAV. SUPERIOR	2,50	1,6	1	4,00	

TAPA VISTA (METÓRIS)

	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	
METÓRIS - BANHEIROS MASCULINOS	0,56	1,4	2	6,99	2,00
METÓRIS - BANHEIROS MASCULINOS	0,56	1,4	2	1,00	

Obra: Execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia

ANEXO 5 - BDI - NÃO DESONERADO

Tipo de obra: Construção e Reforma de Edifícios

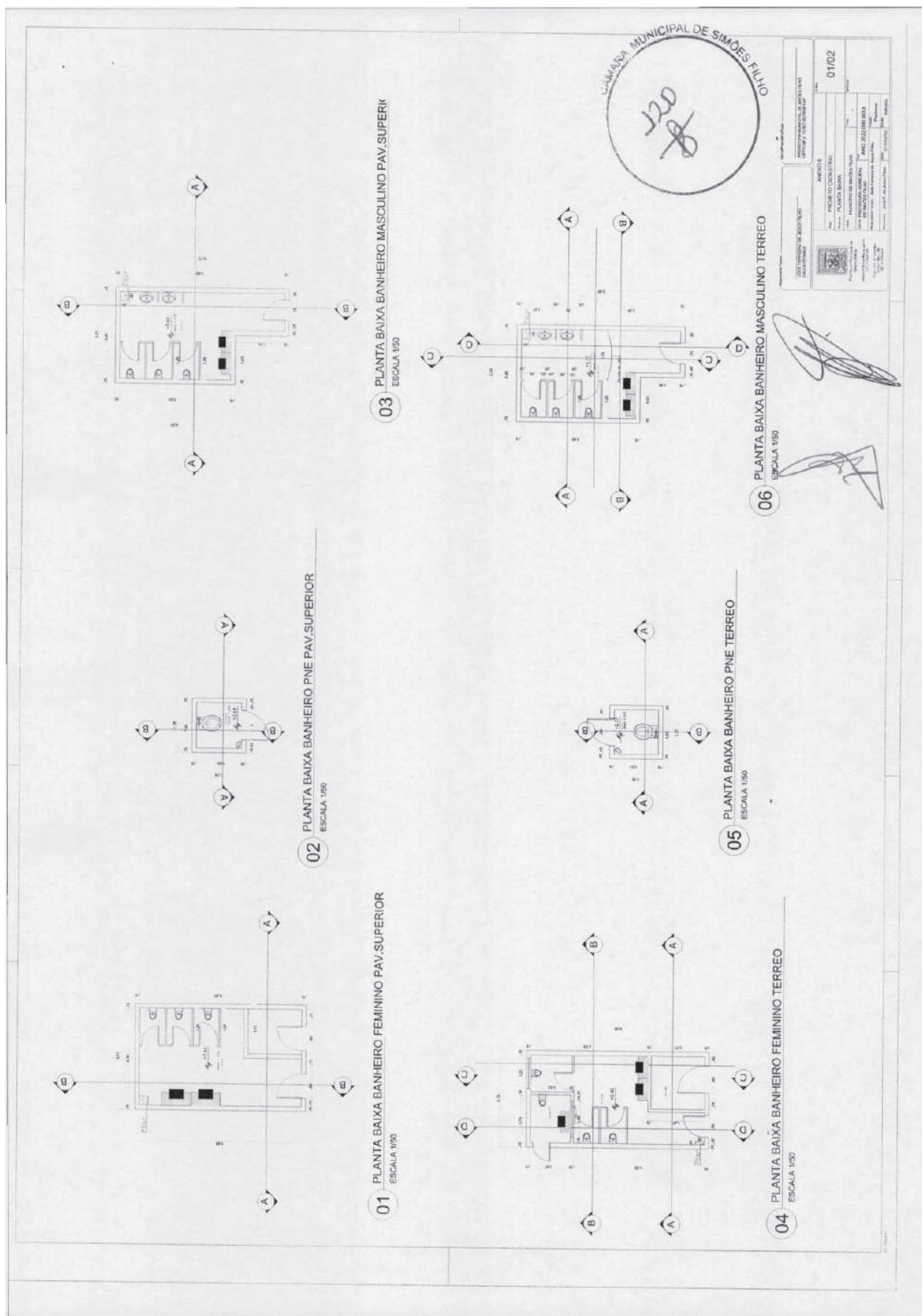
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 3,00%

Itens	Siglas	% Adotada
Administração Central	AC	4,90%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,25%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,58%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%



[Handwritten signatures]



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

121

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES PÁDUA

02/02

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES PÁDUA

EMPRESA: []

VALOR: R\$ 1.200.000,00

DATA: 02/02/2012

ASSINATURA: []

121

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES PÁDUA

02/02

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES PÁDUA

EMPRESA: []

VALOR: R\$ 1.200.000,00

DATA: 02/02/2012

ASSINATURA: []

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAFIRA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 03.303.386/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:21 do dia 03/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2022.

Código de controle da certidão: **B460.5A9E.8CB7.E0F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 19/04/2022 15:12



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20221770263

RAZÃO SOCIAL	
SAFIRA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
085.113.624 BAIXADO	03.303.386/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/04/2022, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

19/04/2022 17:07

Certidão Negativa de Débitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2022 / 66829

CONTRIBUINTE:	SAFIRA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
ENDEREÇO:	RUA ARY BARROSO, 770 - SERRARIA BRASIL
CNPJ/CPF:	03.303.386/0001-07
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	13.334-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	13.641-7
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	19/04/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	18/06/2022

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº: 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº: 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

5c6180753ccd44cd775bacac53f59f8a

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

19/04/2022 15:14

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.303.386/0001-07

Razão Social: SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME

Endereço: RUA ARY BARROSO 770 A / BRASILIA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44075-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2022 a 05/05/2022

Certificação Número: 2022040601362813876613

Informação obtida em 19/04/2022 15:14:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAFIRA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.303.386/0001-07
Certidão n°: 12289430/2022
Expedição: 19/04/2022, às 16:56:58
Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAFIRA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.303.386/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

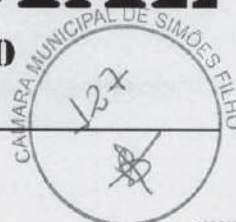
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Quarta-feira, 08 de Junho de 2022 | Edição N° 1.610 | Caderno I

DIÁRIO OFICIAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>**EXTRATO DO TERMO DE METAFISICA COM ADITIVO DE SUPRESSÃO, VALOR E PRAZO N° 001/2022 AO CONTRATO N° 003/2022**

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do **Termo Metafísica com Aditivo de Supressão, Valor e Prazo n° 001/2022**; Processo Administrativo n° 067/2022, referente ao Contrato n° 003/2022; Empresa contratada: SAFIRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ n° 03.303.386/0001-07; Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para adequações e melhorias do prédio da Câmara Municipal de Simões Filho. No termo firmado, o valor de supressão foi de R\$ 91.566,29 (noventa e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte nove centavos) e o valor de acréscimo foi de R\$ 53.205,80 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos), além de prazo aditivado para o período de 04 de maio de 2022 e término em 02 de julho de 2022, totalizando o valor global contratado de R\$ 174.677,90 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos). Data da assinatura: 02/05/2022. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho-BA, 08 de junho de 2022.

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107

Assinado de forma digital por EAC
EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS
LTD/BA:21863150000107
Dados: 2022.06.08 13:00:35 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.